
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 77493/2025 (SIMP Nº 003.0.3/2025)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Prorrogação de requisição de Promotor de Justiça pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça André Bandeira de Melo Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loep

2. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.24762/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): José Raimundo Mota de Jesus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

3. INQUÉRITO CIVIL Nº 036.9.154829/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Pereira; Anderson dos Santos Ribeiro; Paulo Henrique da Silva; Pedro Dias da Silva; William Lima Gonçalves

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

4. NOTÍCIA DE FATO Nº 011.9.368220/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Idalba Souza S/A Teles

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

5. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.518811/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Karina Freire Araújo de Carvalho

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

6. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.161948/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Joedson Santos da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

7. NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.534102/2025

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Gênero

INTERESSADO(A)(S): Israel Henrique Oliveira Rodrigues

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.440561/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed; Maria Cristina das Neves

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

9. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.197415/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

10. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.101977/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Tributário > Taxas > Municipais > Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Érica Pessoa Rodrigues

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

11. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.509236/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Sistema Financeiro da Habitação > Vícios de Construção

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Esi Souza da Silva; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

12. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.390515/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.105217/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Município de Itapebi

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

14. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.157980/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Mega Comércio de Alimentos Ltda; BEDEC Comercial de Alimentos Eireli - Epp

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

15. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.190489/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Jaci Lage da Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471889/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Aladiran Duarte Rocha - Me

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.174738/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): New Vision Optometria

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.623092/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Lanchonete Mel com Pimenta; Restaurante Rio Grande; Bar de Pedro

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.295177/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Compra e Venda
INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
20. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.1992/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais
- Direito Ambiental > Poluição
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
21. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.355657/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
22. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.432339/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial
INTERESSADO(A)(S): Marilene de Brito Tourinho
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
23. INQUÉRITO CIVIL Nº 011.9.25338/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Cláudio Manoel Luz Silva
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
24. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.39877/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Centro Social Santa Terezinha
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
25. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75972/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Euricles de Matos
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
26. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.228382/2022
ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
INTERESSADO(A)(S): Jakeline Gusmão Menezes
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
27. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 061.9.412100/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Ensino Médio Regular
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
28. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.118464/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Maria Regina Sena Ribeiro Almeida; Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.342/2025
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.126800/2024
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
31. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.471515/2023
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crime de Organização Criminosa
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
32. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.274371/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular
INTERESSADO(A)(S): TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
33. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.267358/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
- Direito do Consumidor > Oferta e Publicidade
INTERESSADO(A)(S): Hudson Passos Marambaia; Programa Inglês Universitário
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.111397/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Caroline Mascarenhas Araújo Brito
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
35. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.9.89674/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Araci; Dionizio de Oliveira Cavalcante; Vereadores do Município de Araci; Antônio Carvalho da Silva Neto
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
36. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.354190/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna
INTERESSADO(A)(S): FDL Comércio de Alimentos e Bebidas Eireli
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
37. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276622/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Produtos Controlados/Perigosos
INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
38. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152.9.7827/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Município de Lençóis
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp
39. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.34359/2026
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Deolisano Rodrigues Fraga
RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

40. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 593.9.41761/2024

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

41. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 593.9.65213/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

42. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.569297/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Sponja Deposito de Bebidas Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

43. NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.141351/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Jucelia Oliveira Ribeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

44. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.104010/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Penal > Lesão Corporal > Leve

INTERESSADO(A)(S): Genilson dos Santos Sena

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

45. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118724/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Jornada de Trabalho > Horas Extras

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Peritos Médicos e Odontos Legais da Bahia - Sindimoba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

46. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.362596/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Wagner Roque Costa Rodrigues; Rute Ribeiro Costa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

47. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.94928/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

- Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento Culposo

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

48. NOTÍCIA DE FATO Nº 285.9.169801/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Francilan Pereira Lopes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

49. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 323.9.22526/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Pagamento Atrasado/Correção Monetária

INTERESSADO(A)(S): BR3 Comércio e Distribuição Ltda; Alea Comercial Ltda EPP; Renan Araújo Barros; Malúcia da Silva Santana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

50. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.30946/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita

INTERESSADO(A)(S): Matheus Barbosa da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.85965/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

52. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.2258/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Liberação de Veículo Apreendido

INTERESSADO(A)(S): Pátios Nordeste Guanambi SPE Ltda; Irene Rodrigues da Silva Vieira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

53. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 306.9.222871/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Vera Lúcia Barbosa da Silva Gonçalves; Município de Serra Dourada/Ba

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

54. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.398737/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coração de Maria

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.114613/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Paulo José de Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.9.195456/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Campo Formoso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

57. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.368837/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico -hospitalar > Consulta

- Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75983/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Professor Carlos Sant'anna

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

59. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.417171/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Alberto Jorge Mattos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490383/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Januário de Moura Neto

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

61. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.64636/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29793/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Elis Francis de Almeida

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24507/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Washington Santos Queiroz

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

64. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.221985/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): CPFL Energias Renováveis S/A

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.632319/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Souza de Jesus; Rita de Cassia Souza de Jesus

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.282265/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): CBPM - Companhia Bahiana de Pesquisa Mineral; Eduardo Carneiro Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

67. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 210.9.18530/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cleuziomar Lima dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

68. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.386583/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Antônio Gonçalves; José Rodrigues dos Santos Neto

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

69. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.404172/2025

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/Ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Paulo Dias dos Anjos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

70. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.13779/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Serviços de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

71. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.80177/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência estudantil

Alimentação, Moradia, Creche, Transporte

- Direito à Educação > Qualidade > Transporte

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos de Transporte Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Alice Fontes Ferreira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

72. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.452340/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus; Município de Itaguaçu da Bahia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.624012/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): João Vítor dos Santos Silva; Condomínio Lindu

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

74. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.41661/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Paulo Henrique Galo Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

75. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295934/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > estabelecimentos de ensino

- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Legacy School Poções; Luana Alves Ferreira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

76. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.113459/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

77. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.183081/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Lucas Oliveira Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

78. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.389411/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.525198/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Roberto Luiz Rebouças França; Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

80. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 600.9.195783/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Jacira de Souza Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.98924/2010

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel do Carmo Loyola da Paixão; Janete Martins Chaves Lacerda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

82. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.469316/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Roque do Nascimento

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

83. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.174037/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Diego Vasco das Chagas

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.181622/2013

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): São Félix do Coribe - CMDCA

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

85. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.189294/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Fundo de Participação dos Municípios

INTERESSADO(A)(S): Nagib Elias Boeri Neto

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 334.0.134866/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto de Santana Farias

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.273825/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Maragogipe - Procuradoria Geral do Município

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

88. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.185981/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Brenda Avelina Nunes

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

89. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.162293/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Rodrigo dos Santos da Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.97157/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Cairu; Gustavo Ariel Sanches; Mama África Iate Clube

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.555280/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): A. J. Souza Espetinho da Barra Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.9.99974/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Yuri Herman Soares Pinheiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.173160/2021

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): João Paulo; Município de Paulo Afonso; Câmara Municipal de Paulo Afonso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 213.0.72405/2007

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Antônio José do Prado; Alexandre Lamas da Costa; Valderlins Pinheiro Matos; Geovan de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

95. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.32274/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Carlos Murilo Ribeiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 211.0.148021/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Marcel José Carneiro de Carvalho; Município de Paratinga

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 280.9.66948/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de São Desidério

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

98. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.202164/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Rene José Delgado Reyes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.269719/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Abraão Nascimento de Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.218326/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Instituto Reviver

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

101. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.579161/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mundo Novo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI > Criação/Instalação/Prosseguimento/Encerramento

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Município de Mundo Novo; Mundo Novo Câmara Municipal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

102. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.403199/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Estado da Bahia; Anônimo(a); ATL Engenharia LTDA

ADVOGADO(A)(S): Rodrigo Andrade Reis – OAB/BA 53.160; Vitório Rodrigues Neto – OAB/BA 54.484

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.109020/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Sociedade Civil Organizada

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 717.0.136879/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Santa Maria da Vitória; A Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

105. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.215323/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

106. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.171076/2026

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Jaime Alves de Carvalho Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

107. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.73381/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Fé Pública > Falsidade Ideológica

- Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Douglas Castro Silva; Rocilene Maria Guimarães Costa Gomes; Luiz Flávio Dias da Cunha; Geraldo Fernandes da Cruz

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

108. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.371973/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Eunápolis; José Robério Batista de Oliveira; Dhion Deivid Oliveira Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.186823/2026

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Itapetinga

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

INTERESSADO(A)(S): Uilian dos Santos Nascimento Barros

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.113216/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

111. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.16693/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações
INTERESSADO(A)(S): Ualasson Moura da Silva
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
112. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.159192/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ivanessa Santos Ferreira; Gabriel de Araújo Lima
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
113. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.98113/2026
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Desabamento ou Desmoronamento
INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete
114. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
115. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66780/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado
INTERESSADO(A)(S): Bradesco Financeira; Italva Rita de Oliveira Leite
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
116. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.278435/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Andrade Ferreira; Escola Fonte da Vida
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
117. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88272/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Gustavo Menezes de Andrade Pithon
ADVOGADO(A)(S): Fabiani Borges – OAB/BA 15.365
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
118. INQUÉRITO CIVIL Nº 021.9.486606/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Choça
ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > EJA Ensino Fundamental - Anos Finais
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Shanrelys Silva Dias
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
119. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.492474/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Luís Fernando Lima Ribeiro; Maragogipe - Prefeitura Municipal
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos
120. INQUÉRITO CIVIL Nº 185.9.32828/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa
ASSUNTO: Direito Eleitoral > Partidos Políticos > Propaganda Política > Propaganda Política Partidária > Propaganda Política Partidária
INTERESSADO(A)(S): Coligação a Mesma Força, O Mesmo Trabalho, O Mesmo Amor; Manoel Costa Almeida; Ruberval Lima Porto
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

121. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC Nº 003.9.109511/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Bahia - Secretaria da Fazenda

ADVOGADO(A)(S): Carlos Guilherme Adães Caminha – OAB/BA 85.903; Vivaldo do Amaral Adães – OAB/BA 13.540

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 285.9.546027/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Rosilda de Jesus do Amaral; Anônimo(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

123. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.352264/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

ADVOGADO(A)(S): Saulo de Andrade Barros – OAB/BA 58.061; Jarbas Santana Magalhães; Cida da Silva Santos Crusóé

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

124. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.398151/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Una

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rene Sampaio Medeiros; José Nildo Santos Nascimento

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

125. NOTÍCIA DE FATO Nº 234.9.489937/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Previstos no Estatuto do Idoso

INTERESSADO(A)(S): Paulo Olavo Pereira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

126. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.608533/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/ Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): José Francisco Dias; SINATRA Comunicação Visual

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

127. NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.423711/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Sílvia Maria Alencar Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

128. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.328231/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Gratificação Natalina/13º Salário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Férias > Indenização/ Terço Constitucional

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo(a)

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

129. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.191740/2026

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Descontos Indevidos

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Bancários > Empréstimo Consignado

- Direito do Consumidor > Superendividamento

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Glauciana Alencar Viana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

130. NOTÍCIA DE FATO Nº 678.9.424789/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Caroline Almeida da Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 723.9.64286/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Adriana Santos Novais; Cássio César Dias Amaral

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

132. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.272335/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Município de Cruz das Almas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

133. NOTÍCIA DE FATO Nº 322.9.103187/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.320488/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Colégio Estadual Alípio França

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

135. NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.589591/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na ANVISA > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Andreza Andrade Passos; Gabriel Silva Passos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

136. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.376688/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Maurício Libório Santos Castro; Secretaria de Educação do Estado da Bahia; Governo do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

137. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.183699/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Barreiras; Eric Alves da Cunha

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

138. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 590.9.192327/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Tronox Pigmentos do Brasil S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.138229/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Maragogipe - Prefeitura Municipal; Crispiniano Santos Quirino

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.63297/2011

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Moradores do Conjunto Habitacional Urbis I, II, III e IV; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.206239/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Jackson Silva de Melo; Município do Salvador

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.536730/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

INTERESSADO(A)(S): Danilo Freitas Santos; Augusto Castro Prefeito; Município de Itabuna; Aldo Rebouças; Império Serviços Prestados as Empresas Eirelli (Vox Império)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

143. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.142292/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.321528/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Flaviano Rohrs da Silva Bonfim; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

145. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.150496/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada

INTERESSADO(A)(S): Orlando Souto Filho; Renata Durão Machado; Giselle Boaventura Barros Couto; Samuel Zolio Boson Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.63012/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Renivaldo Silva dos Anjos; Elizângela Santos de Oliveira; Josenias Camargo de Barros; Câmara de Vereadores do Município de Buritirama/Ba; Alan Nunes Machado; João Luiz Ramos de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.180382/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Araci

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.486596/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

- Direito Penal > Crimes contra a Inviolabilidade de Domicílio > Violação de Domicílio

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Intimidação Sistemática

INTERESSADO(A)(S): José Lopes Pereira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.16762/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Marcos Félix Valverde

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

150. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.197530/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Banks dos Santos Pinheiro

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

151. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.12579/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.279054/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Varejão Ceasa

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 168.9.177287/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Equilíbrio Financeiro

INTERESSADO(A)(S): Construpolli Construtora e Incorporação Ltda - EPP

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

154. NOTÍCIA DE FATO Nº 323.9.538022/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

155. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.511051/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): José Anilson Pinheiro Barreto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

156. NOTÍCIA DE FATO Nº 646.9.194794/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Josenildo Silva de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276631/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Walter Mikio Morinaga

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 072.9.418628/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Central

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

159. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.226085/2026
ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Consórcio
INTERESSADO(A)(S): Dailane da Silva Bomfim Morais; Alpha Administradora de Consórcios Ltda; Simone Nunes da Rocha Santos; Sibracon Consórcio Ltda
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito
160. NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.183934/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Danilo de Jesus Oliveira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88857/2022
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-xique
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
162. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.267604/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Eunápolis
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
163. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.647902/2024
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Anônimo
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.611798/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Emerson Magalhães
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
165. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.7782/2026
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores
- Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Comissão de Representantes dos Empregados > Constituição e Composição > Eleição
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74031/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura
INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal São Judas Tadeu
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
167. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.118241/2026
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Cirurgia > Eletiva
INTERESSADO(A)(S): Cléber Silva de Oliveira
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior
168. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.182725/2026
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ryan Santos Bastos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

169. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 598.9.47773/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Juazeiro; Andreza Bianca dos Anjos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.495196/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito à Educação > Permanência > Programas de Assistência Estudantil
Alimentação, Moradia, Creche, Transporte

- Direito à Educação > Qualidade > Transporte

- Direito à Educação > Acesso > Processo Seletivo > Exames Oficiais para Ingresso
Enem > Outros

INTERESSADO(A)(S): Anônimo/Ibotirama

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

171. INQUÉRITO CIVIL Nº 165.9.367179/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maragogipe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José da Conceição - Me; Maragogipe - Prefeitura Municipal; Luís Fernando Lima Ribeiro

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.213641/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

173. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.289806/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade Fiscal

- Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Prefeito do Município de Itapebi; Empresa Drogafonte Ltda.

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

174. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.283767/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares

INTERESSADO(A)(S): Fernanda Dantas de Brito; Real Sociedade Portuguesa de Benef 16 de setembro

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

175. NOTÍCIA DE FATO Nº 268.9.143917/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Teresinha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.443444/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

177. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.135022/2026

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491290/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Almir Barbosa dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

179. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.195357/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anhtony Cordeiro de Oliveira; Município de Simões Filho

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

180. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.109097/2026

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.111216/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

182. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpbba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 7 de maio de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.255217/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.405884/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Aline Pessoa da Silva Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.407974/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Comércio, Posse ou Tráfico Proveniente de Caça Ilegal

INTERESSADO(A)(S): Darlan Conceição Marques

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24235/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; Wilson Araújo Matos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.245741/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.397193/2021

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Presidente Tancredo Neves; Município de Presidente Tancredo Neves

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.224335/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Município de Elísio Medrado; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 682.9.598607/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação - Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

INTERESSADO(A)(S): Paulo Rodrigo Pantusa; Hudson Aguiar Mangabeiro; Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.76408/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 320.0.225553/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanhaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Município de Tanhaçu

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.615578/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/ Temporário > Admissão/Permanência/Despedida

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Fundação Cultural do Estado da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.88735/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Administração da Justiça > Fraude Processual

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.604151/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Polivan da Silva Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.382841/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

INTERESSADO(A)(S): Grupo ADICC

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.86357/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Lei Geral de Proteção de Dados

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz de Lira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.631494/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Escola a Chave do Tamanho Ltda

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.87522/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.145341/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Leomar Santos Miranda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 7 de maio de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

CORREGEDORIA GERAL

COMUNICAÇÃO N. 08/2026 – CGMP/BA

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia que, dentro do Cronograma estabelecido para o ano de 2026, serão realizadas Correições Ordinárias no período de 01 a 30 de Junho de 2026, nas unidades abaixo listadas, cujos Membros serão notificados previamente sobre data, horário da realização de entrevista e/ou audiência de correição.

Órgão/unidade	Membro Corregedor
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 8º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal- 9º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 11º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 23º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 24º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 25º Procurador(a) de Justiça	Paulo Marcelo de Santana Costa Corregedor-Geral
Salvador - 05ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 05ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 06ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor

Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Salvador - 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Isabel Adelaide de Andrade Moura Corregedoria-Geral – 2º Membro Corregedor
Feira de Santana - 04ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 05ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 12ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 15ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça	Gildásio Galvão de Oliveira Neto Corregedoria-Geral – 3º Membro Corregedor
Paulo Afonso - 8ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Paulo Afonso - 9ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Paulo Afonso - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - 2ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ribeira do Pombal - Promotor(a) Eleitoral - 110ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Uauá - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - 1ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - 2ª Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Ubaitaba - Promotor(a) Eleitoral - 073ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Buerarema - Promotoria de Justiça	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Buerarema - Promotor(a) Eleitoral - 166ª Zona	Fernanda Presgrave Bruzdzensky Corregedoria-Geral – 4º Membro Corregedor
Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Cruz das Almas - 1ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Mutuípe - Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - 6ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Amargosa - 02ª Promotoria de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Belmonte - Promotor(a) Eleitoral - 034ª Zona	Solon Dias da Rocha Filho Corregedoria-Geral – 5º Membro Corregedor
Seabra - 1ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Seabra - 2ª Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Seabra - Promotor(a) Eleitoral - 088ª Zona	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor
Iraquara - Promotoria de Justiça	Fábio Ribeiro Velloso Corregedoria-Geral – 7º Membro Corregedor

Salvador, 07 de maio de 2026

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE

ATO Nº 250, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para os cargos de TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL e ANALISTA MINISTERIAL, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
53º	A/C	414000953	CYNTHIA RAYNNA SANTOS DE BRITO	Vacância decorrente da aposentadoria de Fabiana Kassia Viana Santos Freitas - Ato nº 628, de 9 de outubro de 2025 - DJe 10/10/2025.
54º	PcD	414005285	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	Vacância decorrente da aposentadoria de Felipe Lions Freitas Fontes - Ato nº 732, de 19 de novembro de 2025 - DJe 24/11/2025.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
48º	A/C	414038154	ISABELA BRANDÃO ALVES LIMA	Vacância decorrente da exoneração de Gabriel Novaes Lopes - Ato nº 22, de 12 de janeiro de 2026 - DJe 13/01/2026

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Sistemas e Tecnologia		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
35º	A/C	414044618	YURI SILVA MELLO	Vacância decorrente da exoneração de Cleivison Souza de Jesus - Ato nº 155, de 19 de março de 2026 - DJe 20/03/2026.

CARGO: ANALISTA MINISTERIAL				
ESPECIALIDADE: Contabilidade		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Ciências Contábeis		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
22º	A/C	414040176	RONALDO DA SILVA DOS SANTOS	Vacância decorrente da exoneração de Karolína Freitas Andrade - Ato nº 422, de 25 de junho de 2025 - DJe 26/06/2025.

CARGO: ANALISTA TÉCNICO				
ESPECIALIDADE: Social		HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Serviço Social		
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
3º	C/N	414000161	RAFAEL BARBOSA CALUMBI DA SILVA	Vacância decorrente da demissão de Taisa Gouvea Guedes - Ato nº 52, de 31 de janeiro de 2019 - DJe 01/02/2019, cujos efeitos foram restabelecidos por meio do Ato nº 554, de 29 de agosto de 2025 - DJe 01/09/2025, em razão da decisão judicial de mérito transitada em jugado nos autos do processo nº 8038695-68.2020.8.05.0001, proferida pelo juízo da 7ª Vara da Fazenda Pública de Salvador.

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 251, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, o artigo 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, o Edital nº 1644/2026, publicado em 24 de abril de 2026, e o Edital nº 1707/2026, publicado em 30 de abril de 2026, RESOLVE:

Conceder remoção ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
355469	Damião Bonfim Dos Santos	UAUÁ	CAMPO FORMOSO

A data da remoção decorrente do presente Ato será divulgada, em Diário Oficial, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 252, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, e as remoções concedidas através dos Atos nº 38/2026 e nº 167/2026, publicados, respectivamente, em 23 de janeiro de 2026 e 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo Ministerial, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
355488	RANDERSON HAINE DE SOUZA LOPES	GENTIO DO OURO	CANARANA	18/05/2026
353216	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	MARAGOGIPE	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	18/05/2026

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1835, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 250/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 11 de maio e 22 de maio de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail. Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 11 de maio e 26 de maio de 2026, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 01 de junho de 2026, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 01 de junho de 2026, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 02 e 03 de junho de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 08 de junho de 2026.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1836, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a lista dos servidores ocupantes do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, inscritos para remoção, consoante o Edital nº 1706/2026, publicado no DJe de 30 de abril de 2026, observados os critérios para remoção constantes do § 7º, do artigo 9º, do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, na ordem de classificação a seguir:

ANALISTA MINISTERIAL, Especialidade Social - Habilitação Específica: SERVIÇO SOCIAL					
SALVADOR - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
(NÃO HOUE INSCRITOS/HABILITADOS)					

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL					
SALVADOR - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
(NÃO HOUE INSCRITOS/HABILITADOS)					
REGIONAL DE CAMAÇARI / LAURO DE FREITAS - 01 VAGA					
Classificação	Nº. Processo	Mat.	Servidor	Lotação Atual	Logra proveito*
1	19.09.45314.0012621/ 2026-94	354046	NARJARA SANTANA RIBEIRO	Salvador	SIM (1ª OPÇÃO)
2	19.09.01282.0012432/ 2026-23	355687	TAMARA ALVES SILVA	Dias d'Ávila	NÃO

SERVIDORES NÃO HABILITADOS - Inscrições em desacordo com o estabelecido no Edital nº 1706/2026, publicado no DJe de 30 de abril de 2026, e Ato Normativo 20/2014:

ANALISTA MINISTERIAL, Especialidade Social - Habilitação Específica: SERVIÇO SOCIAL					
SALVADOR - 01 VAGA					
SEI	MAT	NOME	LOTAÇÃO	MOTIVO	
19.09.48036.0012455/ 2026-87	355723	GILDAIANE DA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	Juazeiro	Menos de 1 ano de permanência na lotação atual (Ato Normativo 020/2014, Art. 9º, § 5º - Edital 1706/2026, Item III); Região diversa da atual lotação de servidor que ingressou através de concurso público regionalizado durante prazo de validade do certame (Ato Normativo 020/2014, Art. 9º, § 6º - Edital 1706/2026, Item IV)	

* Apenas o servidor que tem a anotação "Sim" na coluna "Logra proveito" se classifica na quantidade de vagas disponíveis para a lotação pleiteada, conforme ordem de preferência manifestada no requerimento de inscrição.

O servidor classificado para a remoção somente poderá desistir desta até as 23h59min do dia 08/05/2026, devendo formalizar seu pedido de desistência, dirigindo-o à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1837, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo Ministerial que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas nos quadros a seguir:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO MINISTERIAL	
Regional de Euclides da Cunha	
Uauá	01
Total de Vagas	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	01

I. A remoção dos servidores habilitados obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV. DESENVOLV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23:59h do dia 11 de maio de 2026.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº 20/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº 20/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes da remoção de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. A data da remoção decorrente do presente Edital será divulgada, em Diário Oficial, por intermédio de Ato da Procuradoria-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 253, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96548/2026, EXONERA, a pedido, a partir de 11/5/2026, o Promotor de Justiça PEDRO ARAUJO CASTRO do cargo de Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1827, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98008/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1721/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, no dia 29/6/2026, em UNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promo- toria de Justiça	63	Final	300
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Pro- mоторia de Justiça	635	Final	257

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1828, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97871/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1716/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 19/5/2026 a 8/6/2026, em NAZARÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e NAZARÉ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 030ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Pedro Nogueira Coelho	Ilhéus - 3ª Promotoria de Justiça	233	Final	186
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	512	Final	274

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1829, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98026/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1717/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 19/5/2026 a 8/6/2026, em NAZARÉ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	167	Final	367
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça	233	Final	300
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	342	Final	257
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	379	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1830, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61749/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1714/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 30/5/2025, em INHAMBUPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Lissa Aguiar Andrade Rosal	Itabuna - 13ª Promotoria de Justiça	443	Final	410

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1831, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96703/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1723/2026, publicado na edição do DJE de 4/5/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 18/6/2026 a 26/6/2026, em SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Thiago Cerqueira Fonseca	Feira de Santana - 11ª Promotoria de Justiça	101	Final	285
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	109	Final	264
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	299	Final	257
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	348	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §7º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1832, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98795/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 8/9/2026 a 17/9/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1833, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98796/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 9/12/2026 a 18/12/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1834, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98793/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 10/6/2026 a 19/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 2º Promotor(a) de Justiça	Juliana Varela Rodrigues de Barros	Atuação perante a 2ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1838, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98602/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Sandra Patrícia Oliveira	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescência, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1839, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98742/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores(as) de Justiça se habilitem, para, querendo, exercerem atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, em regime de mutirão, no saneamento de passivo de Inquéritos Policiais existente nas Promotorias abaixo relacionadas, durante o período da data da designação até 31 de julho de 2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
Carinhanha - Promotoria de Justiça
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça
Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça
Feira de Santana - 9ª Promotoria de Justiça
Guanambi - 4ª Promotoria de Justiça
Itaberaba - 1ª Promotoria de Justiça
Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça
Seabra - 2ª Promotoria de Justiça
Valença - 5ª Promotoria de Justiça

1. Serão selecionados até 30 (trinta) membros dentre os habilitados, na forma do §2º do art. 7º do Ato Normativo nº 17/2026, tendo preferência aqueles com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
3. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
4. Não será admitida a habilitação do interessado que seja titular ou substituto nas Promotorias de Justiça listadas no presente edital, e que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço; que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a dignidade da função e a probidade administrativa, que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§2º e 3º do art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA

Secretário-Geral

EDITAL Nº 1840, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98832/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2026 a 4/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	José Emmanuel Araújo Lemos	Atuação perante a 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes contra a Criança e Adolescente, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 5º, do Ato Normativo nº 15/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra a celeridade da atuação ministerial ou a dignidade da função e a probidade administrativa, e que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §5º do art. 5º do Ato Normativo nº 15/2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.
 PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1841, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e com o art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98895/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores(as) de Justiça se habilitem, para, querendo, exercerem atividades na Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF, na implantação do Projeto Município Seguro nos Municípios abaixo relacionados, vinculados às 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Jequié e à 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara, durante o período de três meses, contados da data da designação e prorrogáveis uma vez, por igual período, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas com as atividades inerentes à titularidade, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MUNICÍPIOS
Jequié - 2ª Promotoria de Justiça Jequié - 3ª Promotoria de Justiça	Apuarema
	Itagi
	Manoel Vitorino
Jaguaquara - 1ª Promotoria de Justiça	Itaquara
	Itiruçu
	Lafaiete Coutinho
	Lajedo do Tabocal

1. Será selecionado um promotor de Justiça, dentre os habilitados, para a implantação do projeto em todos os Municípios indicados no presente edital.
2. Havendo mais de um interessado em exercer o apoio, na forma do §3º do art. 7º, do Ato Normativo nº 17/2026, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da unidade apoiada, ou, em caso de apoio regionalizado, da sede da Promotoria Regional respectiva; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
3. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
4. Não será admitida a habilitação do interessado que seja titular ou substituto nas Promotorias de Justiça listadas no presente edital, e que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço; que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a dignidade da função e a probidade administrativa, que esteja designado, com prejuízo do exercício das atribuições, para atuar em outra unidade ministerial, inclusive quando estiver exercendo cargo ou função de confiança na Administração Superior da Instituição, conforme dispõe o §2º do art. 5º do Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista nos §§2º e 3º do art. 7º do Ato Normativo nº 17, de 30 de abril de 2026, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de eventual desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.
ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 1527, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 1772/2026, a ser publicado na edição do DJE de 7/6/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular de Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2026 a 15/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP nº 6/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020)
Valença - 2ª Promotora de Justiça	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1528, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, INDICA o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral – Valença/BA, no período de 7/5/2026 a 15/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLÁUDIA DIDIER DE MORAES PEREIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1529, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97668/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1769/2026, publicado na edição do DJE de 7/5/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 11/5/2026 a 15/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP nº 23/2014 - Data de Publicação: 26/2/2014)
Gandu - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1530, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 3º, do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96804/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ISABELA SANTANA DOS SANTOS, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para atuar no processo registrado sob o nº 8002707-84.2025.8.05.0041, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1531, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98698/2026, INDICA o Promotor de Justiça RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 21ª Zona Eleitoral – Esplanada/BA, no período de 12/5/2026 a 13/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1532, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000260 09.2018.8.05.0042, 0000023 38.2019.8.05.0042 e 0000464 53.2018.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 11/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1533, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000078 57.2017.8.05.0042, 0000213 40.2015.8.05.0042 e 0000261 91.2018.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 13/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1534, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000304 91.2019.8.05.0042 e 8000191 25.2024.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 15/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1535, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e no Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98667/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000354-64.2012.8.05.0042, 8001961-87.2023.8.05.0042 e 8002185-25.2023.8.05.0042, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Canarana, no dia 14/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1536, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97887/2026, REVOGA a Portaria nº 1431/2026, publicada na edição do DJE de 4/5/2026, que designou o Promotor de Justiça AUDO DA SILVA RODRIGUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0010969-11.2016.8.05.0063, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Conceição do Coité, no dia 6/5/2026, em conjunto com o Promotor de Justiça Substituto WLADMIR SOUSA DE JESUS, em exercício na Promotoria de Justiça de Teofilândia.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1537, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96774/2026, REVOGA a Portaria nº 1379/2026, publicada na edição do DJE de 29/4/2026, que designou Promotora de Justiça MICHELLE ROBERTA SOUTO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para atuar no processo nº 8004317-97.2022.8.05.0201 (IDEA nº 706.9.505537/2022), de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1538, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 96774/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça ANTÔNIO MAURÍCIO SOARES MAGNAVITA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Porto Seguro, para atuar no processo nº 8004317-97.2022.8.05.0201 (IDEA nº 706.9.505537/2022), de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1539, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 96548/2026, REVOGA, a pedido, a partir de 11/5/2026, a Portaria nº 658/2024, publicada na edição do DJE de 4/3/2024, que designou o Promotor de Justiça PEDRO ARAUJO CASTRO, titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer as atribuições de Coordenador da Secretaria Processual Criminal da Capital. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1540, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98741/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.212913/2026, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1541, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97847/2026, INDICA a Promotora de Justiça THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 31ª Zona Eleitoral – Valença/BA, no período de 1º/5/2026 a 6/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1542, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98775/2026, INDICA o Promotor de Justiça Substituto ROSIEL SILVA SANTOS JÚNIOR para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 63ª Zona Eleitoral – Caetité/BA, no dia 11/05/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça DANIELE CHAGAS RODRIGUES BRUNO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1543, DE 7 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98750/2026, DESIGNA o Núcleo de Apoio às Vítimas de Especial Vulnerabilidade — NAVV, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça THAYS RABELO DA COSTA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, a requerimento desta, no Processo nº 821000-38.2025.8.05.0052, em trâmite na Promotoria de Justiça de Comarca de Casa Nova.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1544, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 97780/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1690/2026, publicado na edição do DJE de 29/4/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça MATHEUS POLLI AZEVEDO, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 11/5/2026 a 30/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 13ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Márcia Cândia Santos Villasboas	Atuação perante a 9ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1545, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98514/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta FERNANDA AUGUSTA SILVA ARAÚJO, em exercício na Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejinhos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/5/2026 a 14/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Ituaçu - Promotoria de Justiça	Paula Rainna Nascimento Santos	Atribuição Plena

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1546, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 15, de 30 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98514/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS, em exercício na Promotoria de Justiça de Capim Grosso, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 13/5/2026 a 14/5/2026, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça em exercício de substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OCEP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Tanhaçu - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1547, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 98679/2026, INDICA o Promotor de Justiça LUCAS RAMOS DE VASCONCELOS para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 22ª Zona Eleitoral – Jequié/BA, no período de 3/8/2026 a 13/8/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91009/2025, REVOGA a Portaria nº 1399/2026, publicada na edição do DJE de 30/4/2026, que designou os Promotores de Justiça RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS e TIAGO DE ALMEIDA QUADROS, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8003320-50.2024.8.05.0038, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Feira de Santana, no dia 7/5/2026.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1549, DE 7 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 94457/2026, REVOGA a Portaria nº 1169/2026, publicada na edição do DJE de 14/4/2026, que designou a Promotora de Justiça ALINE COTRIM CHAMADOIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI, atuando em Inquéritos Policiais e, quanto às ações penais, estas, com o dígito ímpar, pendentes de alegações finais e de Contrarrazões de Recursos, em AUXÍLIO à Promotora de Justiça NATALY SANTOS DE ARAÚJO.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 7 de maio de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17695.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rodolfo Fontenele Belchior Cabral - Barreiras - 1ª Promotoria de Justiça, devidamente cientificado (a).

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17697.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: PENDENTE CONFIRMAR PERÍODO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

AMANDA VIEIRA ABREU, Promotor (a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 17701.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: PENDENTE CONFIRMAR PERÍODO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor (a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17677.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 28/04/2026 a 29/04/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor (a) de Justiça de Conde. SIGA nº 17709.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/5/2026 a 13/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rodrigo Pereira Anjo Coutinho - Entre Rios - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

BRUNA GELIS FITTIPALDI, Promotor (a) de Justiça de Candeias. SIGA nº 4776/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CLEUSA BOYDA DE ANDRADE, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 44674.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/5/2026 a 15/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Antônio Carlos Oliveira Carvalho - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

CLEUSA BOYDA DE ANDRADE, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 44675.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/5/2026 a 22/5/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Antônio Carlos Oliveira Carvalho - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 13º Procurador (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, Promotor (a) de Justiça de Mundo Novo. SIGA nº 17606.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 18/6/2026 a 19/6/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES, Promotor(a) de Justiça de Central. SIGA nº 98472/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

JORGE AUGUSTO NABUCO PELTIER CAJUEIRO, Promotor (a) de Justiça de Teixeira de Freitas. SIGA nº 12859.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 5/5/2026 a 11/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça José Dutra de Lima Júnior - Teixeira de Freitas - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

JULIMAR BARRETO FERREIRA, Promotor (a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17692.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 26/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado (a).

JULIMAR BARRETO FERREIRA, Promotor (a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus. SIGA nº 17693.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 27/5/2026 a 29/5/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado (a).

LUCIANA ISABELLA MOREIRA, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4774/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, Promotor (a) de Justiça de Riachão do Jacuípe. SIGA nº 1603.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 29/6/2026 a 18/7/2026.

LUCY MARY FREITAS CONCEIÇÃO THOMAS, Procurador (a) de Justiça. SIGA nº 15644.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 6.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 20/05/2026 a 18/06/2026 para o período de 25/5/2026 a 23/6/2026. Substituto (a): Procurador (a) de Justiça Paulo Gomes Júnior - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 24º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA COSTABANDEIRAGOMES, Promotor (a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 1601.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 11/5/2026 a 15/5/2026.

MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, Promotor (a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 17698.8/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/5/2026 a 8/5/2026, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15645.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 15/6/2026 a 24/6/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15646.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/6/2026 a 4/7/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15647.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 30/11/2026 a 9/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15648.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 10/12/2026 a 19/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15649.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor (a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15650.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO FLORIANO, Promotor (a) de Justiça de Ilhéus - SIGA nº 44676.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/6/2026 a 1/7/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Darluse Ribeiro Sousa Magalhães - Ilhéus - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15597.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 9/12/2026 a 18/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15598.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 29/11/2026 a 8/12/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL CARVALHO ANDRADE, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 15599.3/2026. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 3.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 10/11/2026 a 19/11/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Marina Miranda Almeida das Neves - Feira de Santana - 24ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RENATA COSTA BANDEIRA LOPES, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12850.2/2026. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 28/4/2026 a 26/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Valéria Andrade Pedreira - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor (a) de Justiça, Evandro Luis Santos de Jesus - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor (a) de Justiça, já devidamente cientificado (a).

RAFAEL DE CASTRO MATIAS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 98476/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 106207.1/2026. Requerimento: Férias. 2025.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 25/6/2026 a 1/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado (a).

ROCÍO GARCIA MATOS, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 106208.1/2026. Requerimento: Férias. 2024.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 6/7/2026 a 10/7/2026. Substituto (a): Promotor (a) de Justiça Rita Andréa Rehem Almeida Tourinho - Salvador - CAOPAM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa - Coordenação, já devidamente cientificado(a).

ROSA PATRÍCIA SALGADO ATANÁZIO, Promotor (a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1605.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 6/5/2026 a 8/5/2026.

SUSILA RIBEIRO MACHADO, Promotor (a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 17633.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/5/2026 a 26/5/2026. Substituto (a): Promotor(a) de Justiça Nayara Valtércia Gonçalves Barreto - Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 98473/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Serrinha. SIGA nº 98475/2026. Requerimento: Averbação do tempo de atividade jurídica para fins de percepção da Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira – PVTAC. Decisão: DEFERIDO

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.92010/2026	Notícia de Fato

Salvador, 07 de maio de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.82691/2026	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador, 07 de maio de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 162/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Ato Normativo nº 29/2023, de 06 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor do Portal Transparência os servidores Heide Souza Silva, que o coordenará; Cláudia de Souza Barbosa; Fredson Delgado da Silva; Cilmo Xavier Cedro Filho e Ana Carla Sales Passos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 252/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Contatos dos integrantes do Comitê:
Heide Souza Silva – 71 3103-0108 / e-mail: heide.silva@mpba.mp.br;
Cláudia de Souza Barbosa – 71 3103-0182 / e-mail: claudia.barbosa@mpba.mp.br;
Fredson Delgado da Silva – 71 31030-0194 / e-mail: fredson.silva@mpba.mp.br;
Cilmo Xavier Cedro Filho – 71 3103-0111 / e-mail: cilmo.filho@mpba.mp.br;
Ana Carla Sales P. Martins – 71 3103-0450 / e-mail: ana.martins@mpba.mp.br.

PORTARIA Nº 165/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0014046/2025-79, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 13/05/2026, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 507/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15/09/2025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 07 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA SGA Nº 156/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE atualizar a designação dos servidores que atuam na fiscalização do contrato 052/2023, relativo à concessão onerosa de uso de bem público imóvel, situado nas dependências da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, com a finalidade específica de instalar e explorar atividade comercial, exclusivamente alimentícia, relativa a serviços de lanchonete e restaurante, conforme abaixo definido:

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Campos, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Ficam revogadas as designações anteriores decorrentes da Portaria SGA nº 621/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA SGA Nº 158/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto disposto no procedimento SEI nº 19.09.02344.0005375/2026-53, RESOLVE atualizar a designação dos servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 009/2022-SGA, relativo à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, em unidades do Ministério Público do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, em especial no que diz respeito as auxiliares de fiscalização, conforme abaixo indicado:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470, e Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667, como suplente.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Renato Altino Paiva Neto, matrícula 355.795.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Celso Leal de Pellegrini, matrícula nº 353.117 e Pricila Aragão Santos, matrícula 355.140, os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

FISCAIS TÉCNICOS:

Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, tendo como suplente a servidora Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede CAB;

Antonio Luis Alves Barbosa, matrícula 353.175, tendo como suplente o servidor Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Serviços Gerais, na Sede Nazaré;

Odilon Barros dos Santos, matrícula 351.469, tendo como suplente o servidor Gildo Lima Rodrigues, matrícula 351.474, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Bens Permanentes;

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797, tendo como suplente o servidor Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Almoxarifado;

Humberto Vieira Cruz Filho, matrícula 354.307, tendo como fiscal a servidora Thais Dourado Porto, matrícula 352.120, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenadoria de Comunicação Social – CECOM;

Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057, tendo como suplente o servidor Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352766, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Transportes;

Rita de Cassia Fortunato Jandiroba Castelo Branco, matrícula 351.820, tendo como suplente o servidor Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Coordenação de Protocolo e demais postos de Recepcionista II;

Hermann Alan de Sá Oliveira, matrícula 352.931, tendo como suplente a servidora Flavia Vasconcelos Costa, matrícula 353.560, para atuar na fiscalização técnica relativa aos postos de serviços cujas atividades sejam desempenhadas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas.

AUXILIARES DE FISCALIZAÇÃO: Caroline Santana Silva, matrícula 352.218, Heide Souza Silva, matrícula 352.861, Silvana Guimarães Portela, matrícula 352.620 e Joelson Costa Silva, matrícula 351.662, exclusivamente quanto aos postos de Recepcionista II cujas atividades sejam desempenhadas junto às suas unidades de lotação.

Ficam revogadas as designações anteriores decorrentes da Portaria SGA nº 626/2025.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 06 de maio de 2026.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMODOSEGUNDOADITIVOAOCONTRATODELOCAÇÃO–Nº035/2021-SGA.ProcessoSEInº19.09.02350.0010432/2026-38. Parecer Jurídico: 238/2026. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e João Braga Dias. Objeto do ajuste: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Casa Nova. Valor mensal (aluguel): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto do aditivo: alterar o preço mensal do contrato original, bem como prorrogar a vigência contratual por 05 (cinco) anos, com início em 10/05/2026 e término em 09/05/2031. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 166/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9. 587450/2025

Objeto: Apurar denúncia de prática de racismo institucional, discriminação e assédio moral, ocorridos no âmbito da SUPREV/COBEP/SAEB contra a servidora em novembro de 2025.

Data da Instauração: 03/05/2025

Salvador, 07/05/2026.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0659/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.156194/2026.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0660/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 3º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.39271/2026

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com deficiência.

Data da instauração: 29/04/2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

3º Promotor de Justiça em Substituição

Edital nº 0661/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.48915/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjudosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.48915/2026 - RECURSO.

Salvador, 06 de maio de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0662/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Notícia de Fato IDEA nº 003.9.37371/2026
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Data da Prorrogação: 27/04/2026
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0663/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/4º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo Nº 003.9.148158/2026
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.
Data da instauração: 04/05/2026.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 0664/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.82259/2026. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.82259/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO.
Salvador, 06 de maio de 2026.

Edital nº 0665/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.51038/2026
Objeto: apuração e fomento de política pública
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 50, III, Resolução 11/2022 do OCEPJ/MPBA
Salvador/BA, 28/04/2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
Promotora de Justiça em substituição
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0666/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.227145/2026
Objeto: acompanhar a situação da ILPI e, ao final, se for o caso, arquivar, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.
Data da instauração: 06 de maio de 2026.
Salvador, 06 de maio de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0667/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº003.9.56617/2026
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 05/05/2026
Fernando Lins
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 72/2026

Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.52894/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Data da Prorrogação: 30/04/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Interessado(a)(s): ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO ACOPAMEC

Objeto: Apurar a situação de acolhimento de crianças/adolescentes oriundos da cidade de Cardeal da Silva – Ba na instituição ACO-PAMEC situada em Salvador e conveniada com este Município para fins de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, ante a ausência de consórcio entre o Município de Salvador e o Município de Cardeal da Silva, e ainda, eventual situação de lotação do espaço acima da pactuação com o Sistema Único de Assistência Social do Município de Salvador. Salvador, 06 de maio de 2026.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 251/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.42403/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): MARIANA SILVA LIMA

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, FALÊNCIA E REGISTROS PÚBLICOS

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTROS PÚBLICOS**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2026**

IDEA nº 003.9.506379/2025

Área: Registros Públicos – Registro de Imóveis

Data de Instauração: 07/05/2026

Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias.

Objetivo: Apurar as possíveis irregularidades e indícios de fraude imobiliária nos desmembramentos vinculados à matrícula nº 152563 do 2º RI de Salvador.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Interessados: 2º Ofício – Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador/BA.

Salvador, 07 de maio de 2026

Maria Helena Porto Fahel

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.16211/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, em atuação na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 3ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018), promove o ARQUIVAMENTO da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar a suposta inércia da Autoridade Policial da 9ª Delegacia Territorial – Boca do Rio.

Salvador/BA, 07 de maio de 2025.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.170013/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO em epígrafe, que tem por objeto, denúncia de suposto abuso de autoridade e lesões corporais praticados por agentes públicos, fato ocorrido na Avenida Djalma Dutra. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 06 de maio de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça em Substituição na 6ª PJ

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.206947/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em exercício de substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante PORTARIA nº 039/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, o final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 29 de abril de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.151244/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Ba, 6 de maio de 2026.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 250/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.116197/2026, tendo como objeto apurar suposta Paralisação de Obras da Escola Municipal de Curralinho.

Salvador/BA, 22 de abril de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 70/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal Nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.580403/2025, para investigar a falta de ADI para atender a aluna R.L.S., pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Retardo Mental.

Salvador, 06 de maio 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 70/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso II, da CF/88, art. 27, parágrafo único, I, da Lei Federal Nº 8.625/93, art. 75, I, da Lei Complementar Estadual Nº 11/96 e art. 8º, III, da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.580403/2025, para investigar a falta de ADI para atender a aluna R.L.S., pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Retardo Mental.

Salvador, 06 de maio 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça em Substituição Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 125/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº

IDEA 003.9.173163/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 05 de maio 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 126/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.173375/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 05 de maio 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - 4ª Promotora de Justiça em substituição - RECOMENDAÇÃO Nº 02/2026 - IDEA Nº 003.9.202793/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 4º Promotor de Justiça, com fundamento jurídico nos artigos 127 e 129, II, III, VI e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, art. 3º da Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, expede a seguinte recomendação: CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos arts. 127, “caput”, e 129, III, da Constituição Federal, art. 25, IV, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.625/1993, e art. 72, IV, “d”, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; CONSIDERANDO que os entes da Administração Pública direta e indireta estão subordinados aos princípios da legalidade e da moralidade, nos moldes do art. 37, “caput”, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade possui estrita relação com os princípios da moralidade e da eficiência administrativa, impondo aos gestores públicos o dever de buscar o máximo resultado no atendimento ao interesse público, sendo vedada a utilização da Administração Pública para a obtenção de benefícios ou privilégios para si ou para terceiros; CONSIDERANDO que o nepotismo, por representar quebra dos deveres de probidade, lealdade, legalidade, eficiência, impessoalidade, igualdade e concurso público, dentre tantos outros, constitui afronta objetiva ao ordenamento jurídico; CONSIDERANDO que diante da sua gravidade, o nepotismo foi inserido no rol de condutas ímprobas da legislação nacional, estando a prática proscribida no inciso XI, do art. 11 da Lei nº 8.429/1992; CONSIDERANDO que o enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do STF estabelece que: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal” (grifo nosso). CONSIDERANDO que, nesta linha, é possível verificar quatro critérios objetivos nos quais haverá nepotismo: a) ajuste mediante designações recíprocas, quando inexistente a relação de parentesco entre a autoridade nomeante e o ocupante do cargo de provimento em comissão ou função comissionada; b) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade nomeante; c) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e o ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento a quem estiver subordinada e d) relação de parentesco entre a pessoa nomeada e a autoridade que exerce ascendência hierárquica ou funcional sobre a autoridade nomeante (STF. 2ª Turma. Rcl 18564, Relator p/ Acórdão Min. Dias Toffoli, julgado em 23/02/2016); CONSIDERANDO que no âmbito desta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - 4º Promotor, o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.202793.2026, foi instaurado para apurar a prática de nepotismo na nomeação de ADRIANA COELHO CARREIRA para o cargo Comissionado de Assessor Especial IV da SALTUR - Empresa Salvador Turismo; CONSIDERANDO que LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA, pai da investigada, ocupa o cargo de Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador desde 2016; CONSIDERANDO que ADRIANA COELHO CARREIRA, filha do Secretário, é advogada e ocupa, desde 2023, o cargo Comissionado de Assessor Especial IV na SALTUR - Empresa Salvador Turismo; CONSIDERANDO que a SALTUR - Empresa Salvador Turismo é uma empresa pública vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito de Salvador; CONSIDERANDO que há, de maneira objetiva e inconteste, relação de parentesco entre a pessoa nomeada, ADRIANA COELHO CARREIRA, e LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA, que é ocupante do cargo de Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador, exercendo por isto ascendência hierárquica sobre a autoridade nomeante, o Gestor da Empresa Salvador Turismo S/A – SALTUR; CONSIDERANDO que é um dever constitucional a preservação dos padrões de moralidade no serviço público; CONSIDERANDO que, para além de eventuais questões de cunho valorativo e subjetivo que possam ter determinado o ato de nomeação, há indiscutíveis elementos objetivos aptos a ensejar a configuração de nepotismo; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP -, acerca do instrumento da Recomendação, segundo a qual: Art. 3º. O Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas. (...) Art. 4º. A recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público. (...) Art. 11. Na hipótese de desatendimento à recomendação, de falta de resposta ou de resposta considerada inconsistente, o órgão do Ministério Público adotará as medidas cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição da recomendação. §1º No intuito de evitar a judicialização e fornecer ao

destinatário todas as informações úteis à formação de seu convencimento quanto ao atendimento da recomendação, poderá o órgão do Ministério Público, ao expedir a recomendação, indicar as medidas que entende cabíveis, em tese, no caso de desatendimento da recomendação, desde que incluídas em sua esfera de atribuições CONSIDERANDO, ademais, o previsto no art. 6º, §8º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP, no art. 73, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, e no art. 26, §1º, da Lei nº 8.625/1993, RESOLVE RECOMENDAR ao Exmo. Sr. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR e ao Exmo. Sr. GESTOR DA EMPRESA TURISMO S/A – SALTUR, que efetuem o desligamento da senhora ADRIANA COELHO CARREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial IV na SALTUR - Empresa Salvador Turismo, com a observância das vedações relacionadas à definição de nepotismo em nosso ordenamento jurídico. Nos termos do art. 10 da Resolução nº 174 – CNMP, requisita-se aos destinatários da presente Recomendação a devida manifestação fundamentada acerca dos seus termos e do seu cumprimento, no prazo de 20 (vinte) dias. INFORMA-SE, por oportuno, que o não acatamento da presente poderá implicar na adoção das medidas extrajudiciais e judiciais a cargo do Ministério Público. São os termos da Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia. Publique-se. Notifique-se. Salvador, 05 de maio de 2026. Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena, Promotora de Justiça em Substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça -

EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.223198/2026, com fundamento nos incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que tem por objeto questão individual relativa a cassação de habilitação de indivíduo específico, para a qual o MP não possui legitimidade para atuar.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 06 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça em substituição

EDITAL INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 08/2026

IDEA Nº 003.9.1241/2026

Data de Instauração: 05/05/2026

Objeto: acompanhamento da regularização dos pagamentos aos trabalhadores da Maternidade Estadual Prof. José Maria de Magalhães Netto, gerida pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, por meio do Contrato de Gestão nº 014/2020;

Enquadramento Jurídico: Art. 37, "caput", da Constituição Federal.

Salvador/BA, 06 de maio 2026.

Clarissa Diniz Guerra de Andrade Sena,

Promotora de Justiça em substituição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça -

EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, § 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.210405/2026,

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

Clarissa Diniz Guerra de Andrade Senaa.

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotor de Justiça -

EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com esteio no artigo 4º, I da Resolução CNMP nº 174/2017, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.103803/2026,

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

Clarissa Diniz Guerra de Andrade Senaa.

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª
Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.560338/2025, com fundamento no art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3ª
Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.228932/2026. A 3ª Promotora, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.177554/2025, que tinha por objeto, do que foi possível compreender, a não construção de Restaurante Popular em detrimento do uso de recursos públicos para obra de calçamento de rua, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 art. 4º, §4º, e incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, eis que não comprovada lesão aos direitos individuais indisponíveis tutelados por este Ministério Público e por envolver matéria relacionada a discricionariedade administrativa. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 06 de maio de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR à€“ BA NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.598041/2025 REPRESENTADA: CA VEÍCULOS EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO. ALEGAÇÃO DE VÍCIOS NÃO INFORMADOS E DIFICULDADES NA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CARÁTER TRANSINDIVIDUAL. INEXISTÊNCIA DE REITERAÇÃO DE CONDUTA OU MULTIPLICIDADE SIGNIFICATIVA DE RECLAMAÇÕES. CONSULTAS AO RECLAMEAQUI, CONSUMIDOR.GOV.BR, PROCON, DECON E BASES INTERNAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCESSOS NO JECRIM. EXTINÇÃO DE UM FEITO POR AUSÊNCIA DE PRÁTICA CRIMINOSA E REDISTRIBUIÇÃO DE OUTRO PARA VARA DO CONSUMIDOR, AINDA NÃO EFETIVADA. CONTINUIDADE DA DEMANDA NA ESFERA JUDICIAL INDIVIDUAL. AUSÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA A DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS OU INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE SOCIAL. INVIABILIDADE DE ATUAÇÃO MINISTERIAL NA TUTELA COLETIVA. INDEFERIMENTO Trata-se de representação formulada pelo Sr. ANTONIO ALVES DA ROCHA, que informou, em atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça do Consumidor, ter adquirido um veículo Ford Ka, ano 2016, junto à revendedora CA Veículos, localizada na Avenida Heitor Dias, em Salvador, pelo valor de R\$ 36.000,00 (trinta e Relata que, após a aquisição do veículo, constatou a existência de defeitos não informados no momento da compra, bem como dificuldades na conclusão da transferência da documentação do bem. Afirma que, decorridos três dias da compra, tentou devolver o veículo, sem sucesso, permanecendo com o bem enquanto aguardava, por mais de um mês, a efetivação da transferência de propriedade. Informa, ainda, que foi encaminhado pela própria revendedora para a realização de vistoria em empresa terceirizada vinculada ao DETRAN, ocasião em que lhe foi assegurado que a documentação seria posteriormente enviada para o seu endereço residencial. Diante da demora injustificada, retornou ao órgão de trânsito e, ao mencionar o nome da empresa responsável pela vistoria, foi informado de que à€œprovavelmente teria caído em um golpeà€“, ocasião em que tomou ciência da existência de pendências relacionadas ao veículo, sem que tenha obtido qualquer solução junto à revendedora até o momento (ID MP 31419035). Foi determinada a realização de diligências com o objetivo de apurar eventual caráter transindividual da situação noticiada. No ID MP 31989538, foi certificada a inexistência de reclamações em face da representada nos sítios eletrônicos ReclameAqui e Consumidor.gov.br Assim, considerando que os fatos narrados não se enquadram no âmbito de tutela do Ministério Público, importante observar a previsão do art. 4º, Â§4º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público à€“ CNMP, a qual dispõe: Art.4º (...) Â§ 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. (grifou-se) Desse modo, tendo em vista que a situação apresentada não enseja a atuação do Parquet, determino o indeferimento da presente notícia de fato. Notifiquem-se as partes sobre essa deliberação, consignando-se a possibilidade de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, para reanálise da presente decisão administrativa pelo Conselho Superior do Ministério Público. Escoado o prazo sem interposição do recurso, certifique-se e promova-se o arquivamento do presente no sistema IDEA.

Salvador, 27 de abril de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

3ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.289827/2025;

Objeto: Apurar desmatamento em terreno ao fundo do Instituto SESI, Av. Orlando Gomes, Piatã;

Data da Instauração: 30/04/2026;

Envolvidos: GABRIEL SODRÉ BORGES-NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.612255/2025;

Objeto: Apurar irregularidades urbanísticas e ambientais na Praia do Flamengo, especificamente nas proximidades do Condomínio Recanto do Flamengo, bairro Stella Maris, Salvador/BA;

Data da Instauração: 29/04/2026;

Envolvidos: WELBERT CORDIER SAMPAIO FILHO -NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.613075/2025;

Objeto: Apurar possíveis maus-tratos a animais no endereço Rua Dom Pedro II, Nº 19E, Bairro de Periperi, Salvador/Ba;

Data da Instauração: 29/04/2026;

Envolvidos: ANÔNIMA(O) -NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

EDITAL N.º 25/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026, versando sobre suposta poluição sonora ensejada pelo funcionamento de um bar localizado na Rua Silvío Araújo, em Periperi, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 45/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025, versando sobre suposta ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego público ao longo da Avenida Antônio Carlos Magalhães – ACM, especialmente nos bairros Itaipara e Pituba, nesta Capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

2º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 071/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.1137/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.1137/2026, que tratou sobre “suposta prática de poluição sonora atribuída à casa noturna denominada “Greenhouse”, situada na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 369, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 04 de maio de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.172246/2023.

Objeto: Apurar as razões da demora na conclusão definitiva dos procedimentos de patrimonialização de bens culturais materiais e imateriais no Estado da Bahia, em especial aqueles conduzidos pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC, notadamente quanto ao Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Município de Palmeiras, cujo processo administrativo de tombamento provisório remonta ao ano de 2014.

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 10 de maio de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.149183/2023.

Objeto: Apurar possível dano ambiental e intervenção irregular em Área de Preservação Permanente, relacionado ao Projeto de Requalificação da Praia de Aleluia, localizada nos bairros de Stella Maris e Praia do Flamengo, no município de Salvador/BA

Motivo: Cumprimento de diligências imprescindíveis.

Data de prorrogação: 11 de maio de 2026.

Promotora de Justiça: Sheila Costa

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

EDITAL N.º 27/2026 - Notícia de Fato de nº 003.9.1118/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato n.º 003.9.1118/2026, que teve como objeto “apurar denúncia de suposto uso irregular de toda faixa de areia no Porto da Barra impedindo o uso por banhistas e turistas, Salvador/Ba”, foi fundamentadamente ARQUIVADO, em razão da resolução do problema objeto do procedimento.

Ante o exposto, atendendo ao art. 15, inciso I da Resolução nº 11/2022 do OECJP, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da Notícia de Fato caberá recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, podendo seu recurso ser entregue diretamente nesta Promotoria de Justiça.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

EDITAL N.º 28/2026 - Notícia de Fato de nº 003.9.20133/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato n.º 003.9.20133/2026, que teve como objeto “apurar suposta poluição sonora e perturbação do sossego alheio proveniente do Bar Tardezinha, localizado na Rua da Jamaica, Bairro da Paz, CEP: 41515070, tendo como ponto de referência o Campo da Parmack, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO, ante a resolução do problema objeto da investigação preliminar, a partir do encerramento das atividades do estabelecimento Noticiado, a partir do exercício do Poder de Polícia do órgão competente.

Diante do exposto, atendendo ao art. 15, inciso I da Resolução nº 11/2022 do OECJP, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da Notícia de Fato caberá recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, podendo seu recurso ser entregue diretamente nesta Promotoria de Justiça.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.21137/2026

Objeto: verificar possível situação de risco a cães e gatos, no “Abrigo Santa Úrsula”, localizado na Rua da Fonte, Lote 32, km 17, ao lado do Colégio Projeto Sião de Itapuã, bairro Itapuã, nesta Capital.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.289827/2025;

Objeto: Apurar desmatamento em terreno ao fundo do Instituto SESI, Av. Orlando Gomes, Piatã;

Data da Instauração: 30/04/2026;

Envolvidos: GABRIEL SODRÉ BORGES-NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.612255/2025;

Objeto: Apurar irregularidades urbanísticas e ambientais na Praia do Flamengo, especificamente nas proximidades do Condomínio Recanto do Flamengo, bairro Stella Maris, Salvador/BA;

Data da Instauração: 29/04/2026;

Envolvidos: WELBERT CORDIER SAMPAIO FILHO -NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.613075/2025;

Objeto: Apurar possíveis maus-tratos a animais no endereço Rua Dom Pedro II, Nº 19E, Bairro de Periperi, Salvador/Ba;

Data da Instauração: 29/04/2026;

Envolvidos: ANÔNIMA(O) -NOTICIANTE;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

EDITAL N.º 25/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.222800/2026, versando sobre suposta poluição sonora ensejada pelo funcionamento de um bar localizado na Rua Silvío Araújo, em Periperi, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 45/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.629624/2025, versando sobre suposta ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego público ao longo da Avenida Antônio Carlos Magalhães – ACM, especialmente nos bairros Itaipara e Pituba, nesta Capital, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 05 de maio de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

2º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 73/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.220345/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.220345/2026, que tratou sobre “apurar suposto uso indevido do espaço público pelo Restaurante Dom Lambão, localizado na Alameda Paduá, nº 302, bairro Pituba, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 07 de maio de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.383881/2025

Objeto: situação de abandono do Parque Solar Boa Vista, localizado no bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA

Despacho: Determino a prorrogação do por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do seu vencimento, para conclusão das análises e deliberações finais.

Data da prorrogação: 28/03/2026

Promotora de Justiça: SHEILA SANTOS DE ALMEIDA COSTA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 245/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Res. n. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e art. 2º, I, da Res. nº 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o Procedimento Administrativo IDEA 003.9.412388/2025.

Salvador/BA, 06 de maio de 2026.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 246/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.201122/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 23 de abril de 2026.

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 247/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.211417/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 29 de abril de 2026.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 248/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.217532/2026 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 30 de abril de 2026.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 249/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.146464/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 23 de abril de 2026

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 250/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.254703/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 23 de abril de 2026

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 251/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.261422/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 23 de abril de 2026

ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.153223/2026

Origem: 6º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar a prestação do serviço educacional pelo Colégio Estadual São Francisco, em Alagoinhas-BA, o qual não teria disponibilizado Profissional de Apoio para o aluno M. I. S. da S. e atendimento especializado para a aluna L. M. S. da S.

Data de Instauração: 06/05/2026.

Alagoinhas, 07 de maio de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 116.9.232288/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Aporá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Esplanada/BA, 07 maio de 2026

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 116.9. 232319/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Acajutiba, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Esplanada/BA, 07 maio de 2026

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos nos termos do artigo 10, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, NOTIFICA à Prefeitura Municipal de Alagoinhas e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas e demais interessados do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 674.9.221332/2019, instaurado a partir de representação formulada pelo Cartório de Registro de Imóveis de Alagoinhas/Ba, dando conta de irregularidades contidas no Loteamento Jardim Petrolar e na Matrícula 1.400 (ID 1405610), advertindo-o de que poderá, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.

CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 116.9.232341/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Esplanada/BA, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Esplanada, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Esplanada/BA, 07 maio de 2026

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.109258/2026

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar a oferta de tratamento de saúde ao adolescente A. S. de J.

Data de Instauração: 29/04/2026.

Alagoinhas, 07 de maio de 2026.

Rafael de Castro Matias

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.60276/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça subscritor(a), no exercício de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao seu prosseguimento, resolve prorrogar o prazo de conclusão do referido procedimento por mais 01 (um) ano, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Alagoinhas/BA, 27/04/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 001/2026

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.48986/2026 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

Raissa Fonseca Terena

Promotora de Justiça

3ª PJ de Barreiras/BA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 933.9.70734/2026

Origem: Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. Adailton Pereira Lima Ferreira, para que tome conhecimento acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL PJe nº 8000969-76.2026.8.05.0154, oriundo da Delegacia Territorial de Luís Eduardo Magalhães. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 07 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza

Promotor(a) de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.221114/2025

Objeto: Acompanhar o desdobraimento de suposta infração ambiental em face de JOAO ANTONIO FRANCIOSI.

Data da instauração: 02/10/2025

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PIC – IDEA Nº 933.9.465941/2023

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, prorroga o presente Procedimento Investigatório Criminal pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13 da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em virtude da necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao prosseguimento das investigações.

Luís Eduardo Magalhães, 06 de maio de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.0.88915/2016

Classe: Inquérito Civil

Objeto: supostas irregularidades na contratação direta de funcionários pelo ex-presidente da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães/BA, Elton Alves de Almeida.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECF nº 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 07 de maio de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 002/2026

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS/BA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 593.9.462950/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias, face a necessidade de complementação das informações.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

Raissa Fonseca Terena
Promotora de Justiça
3ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL Nº 003/2026**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.151272/2026

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fulcro com fundamento no art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 – OECF/MPBA, c/c o art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/201, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: spa.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital.

Barreiras, 07 de maio de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça
9ª PJ de Barreiras/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: N 0726.9.3491/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.3491/2026 . Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/BA, 07 de maio de 2026

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA nº 704.9.163920/2025

Data da Promoção: 06/05/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017.

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis da Sra. M.S.O., pessoa com Síndrome de Down, a qual estaria sendo supostamente impedida do seu convívio familiar, por sua irmã e curadora provisória, a Sra. M.C.O. Macaúbas/Ba, 07 de maio de 2026

Ivanna Caroline de Paula Arruda Maia
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 320/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.563398/2025, autuado em 27/05/2026.

Camaçari, 06 de maio de 2026.

Dra. Thiara Rusciolli Souza Bezerra
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 321/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 003.9.197396/2026.

Camaçari, 07 de maio de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 322/2026

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o ARQUIVAMENTO no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.566468/2025.

Camaçari, 07 de maio de 2026.

Thiara Rusciolli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.446739/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea “b”, e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, “a”, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento nos artigos 19 e 26 da Resolução 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, c/c art. 7º da Resolução CNMP 174/2017, instaura o presente Procedimento Preparatório para apurar notícia de poluição sonora atribuída ao Sr. José Carlos Almeida Ribeiro, proprietário de imóvel localizado na Rua do Guadalupe, quadra 22, lote 29, Vilas do Atlântico, neste município.

DATA DE ITAURAÇÃO: 08 de abril de 2026.

ANA PAULA CANNA BRASIL MOTTA
Promotora de Justiça em exercício de substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 41 da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 591.88898/2026, instaurado com a finalidade de apurar a paternidade e promover o reconhecimento de Yan Alexandre Guimarães Conceição, nos termos do art. 50, IV da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia. Lauro de Freitas, 07 de maio de 2026.

Ana Paula Canna Brasil Motta
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.184746/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João

Interessado(a)s: EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS; Desconhecido(SUPOSTO AUTOR/INFRATOR); POLICIA CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 90959/2025; Processo nº 8067402-36.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 06 de maio de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.184729/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Mata de São João

Interessado(a)s: CLODOALDO DOS SANTOS MODESTO; DESCONHECIDO(SUPOSTO AUTOR/INFRATOR);POLICIA CIVIL (COMUNICANTE)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, por meio do presente edital, ao(s) interessado(s) do ARQUIVAMENTO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 90958/2025; Processo nº 8067389-37.2026.8.05.0001, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE MATA DE SÃO JOÃO, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância da decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a)s interessado(a)s apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 3pj.matadesaojoao@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Mata de São João/BA, 06 de maio de 2026.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotor(a) de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.206293/2026, nos termos do Art. 14, inciso I da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 01 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 003.9.160621/2026, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 01 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.176443/2026, nos termos do Art. 15 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia e no artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Mata de São João, 02 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.193469/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.277813/2023, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.521659/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.122206/2024, nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, bem como Resolução nº 174/17 do CNMP.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.226074/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.112906/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 590.9.658189/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.244154/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.298370/2024, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.34472/2025, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.209946/2023, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 167.9.279184/2022, com fulcro no Art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 03 de maio de 2026

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA

EDITAL Nº 020/2026 – IDEA n. 003.9.230637/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.230637/2026.

Pojuca, 07 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL nº 021/2026 – IDEA Nº 003.9.371378/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.371378/2025.

Pojuca, 07 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 022/2026 – IDEA n. 003.9.519907/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.519907/2025.

Pojuca, 07 de maio de 2026.

Vicente Ramos de Araújo
Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

IDEA 111.9.496621/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 05.05.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, IV da Resolução 174 do CNMP, visando embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, relativas ao acompanhamento de prestação do atendimento ao Público (Idosos e pessoas com deficiência) pelas concessionárias de transporte coletivo intermunicipal no tocante à aquisição de passagens com o uso do "passe livre".

Dias d'Ávila /BA, 30 de abril de 2026.

FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 323/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça LUCIANO PITTA, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.347914/2025.

Camaçari, 06 de maio de 2026.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fine, com esteio no Art. 14, inciso I, e Art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o número 003.9.144255/2026.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 07 de maio de 2026

Bel. Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Dr. MARCELO CERQUEIRA CESAR, com fulcro no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigo 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, RESOLVE PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, diante do transcurso do prazo, e por ainda existir diligência pendente de cumprimento, de forma integral, necessárias para conclusão deste Procedimento Administrativo:

ORIGEM- 2ª PROMOTORIA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA

ÁREA: INFÂNCIA

PORTARIA- IDEA Nº 681.9.430353/2025

OBJETO: A FIM DE ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS NOS MUNICÍPIOS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA E QUIJINGUE/BA EM RELAÇÃO À ENTREGA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 19-A DA LEI 8069/1990

DATA DA INSTAURAÇÃO: 25/10/2023

PRORROGAÇÃO A PARTIR DE-06/05/2026

MARCELO CERQUEIRA CESAR

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; do art. 41, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e, considerando a imprescindibilidade da realização de diligências para a adequada instrução, comunica a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO do(s) procedimento(s) abaixo relacionado(s):

IDEA: 334.9.54/2020

CLASSE: Procedimento administrativo

OBJETO: Apurar e acompanhar possível situação de vulnerabilidade a que estaria submetida a criança M I. J. S., nascida em 15.11.2017, residente nas Casinhas Velhas Populares, Caldas do Jorro, Tucano-BA, por suposta negligência de sua genitora Marisete de Jesus Santana, que não estaria proporcionando os devidos cuidados com a sua alimentação, higiene e saúde. Tucano, 07 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

IDEA nº 334.9.253876/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter o procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar as seguintes irregularidades remanescentes no funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município de Tucano (sede e Caldas do Jorro):

- ausência de regimento interno formalmente aprovado;
- inexistência de regulamentação dos plantões e do regime de sobreaviso;
- ausência de política de capacitação continuada dos conselheiros tutelares, especialmente quanto ao uso do SIPIA;
- fragilidades na disciplina e transparência do rodízio de veículos e motoristas destinados aos Conselhos Tutelares.

Tucano, 07 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas na forma art. 53 da Resolução nº 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, e art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS Nº IDEA 003.9.624023/2024, que tem como objeto acompanhar e fiscalizar a política pública de oferta de transporte escolar na rede pública de ensino desenvolvida pelo Município de Quijingue, assim como as medidas adotadas e a alocação dos recursos disponíveis para a garantia do funcionamento, com qualidade, do transporte escolar, considerando a necessidade de angariar informações.

Euclides da Cunha, 07 de maio de 2026

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA

IDEA: 003.9.375332/2023

ÁREA: CRIME

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.

Tipo penal: art. 129, §1º do CP

Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026

Dinalmari Mendonça Messias

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA

IDEA: 003.9.176183/2024

ÁREA: CRIME

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.

Tipo penal: art. 47 do decreto-lei 3688/41

Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026

Dinalmari Mendonça Messias

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS-BA

IDEA: 003.9.201880/2024

ÁREA: CRIME

ASSUNTO: Prorrogação de prazo de PA que acompanha requisição de instauração de IP até a conclusão do mesmo.

Tipo penal: art. 171 do CP

Eunápolis-BA , 07 de maio de 2026

Dinalmari Mendonça Messias

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 095/2026

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 059/2026

IDEA Nº 003.9.169814/2026

ASSUNTO: Improbidade Administrativa

OBJETO: Apurar suposta negativa de acesso a processo administrativo referente a contratação de empresa para realizar serviço de limpeza pública no Município de Eunápolis.

NOTICIANTE: Antônio Pitanga Nogueira Neto

NOTICIADOS: Karina de Paula Lima Borges e Hamdan; Patrícia Thereza Roldi; Tito Alberto Da Fonseca

DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/05/2026.

Eunápolis, 6 de maio de 2026.

RODRIGO RUBIALE

Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 096/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.390670/2025

NOTICIANTE: Anônimo

INVESTIGADO (A): Secretaria de Infraestrutura do Município de Eunápolis

ASSUNTO: Improbidade Administrativa

OBJETO: Suposta nomeação de fiscal de contrato sem qualificação técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Eunápolis.

A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.390670/2025, bem como da possibilidade de apresentação de razões até que seja apreciada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Eunápolis, 7 de maio de 2026.

RODRIGO RUBIALE

Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 097/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.424548/2025

NOTICIANTE: Anônimo

INVESTIGADO (A): Wátila Porto Silva

ASSUNTO: Improbidade Administrativa

OBJETO: Suposto recebimento de vantagem indevida por servidor do Município de Eunápolis e cumulação indevida de cargos públicos.

A 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.424548/2025, bem como da possibilidade de apresentação de razões até que seja apreciada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, na forma do disposto no art. 44, § 5º, da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Eunápolis, 7 de maio de 2026.

RODRIGO RUBIALE

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

IDEA Nº 091.9.540356/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, promove a CONVERSÃO da Notícia de Fato 091.9.540356/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017 do CNMP, destinado ao acompanhamento das providências administrativas necessárias à garantia do tratamento de saúde da menor I. M. E. F..

Coração de Maria/BA, 07 de maio de 2026.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 077-2026

IDEA nº 323.9.374114-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, na forma dos artigos 12 e 13 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 07 de maio de 2026.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.570052/2025

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 8039432-52.2025.8.05.0080

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. NADSON DAMASCENO SANTOS e a quem interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8039432-52.2025.8.05.0080, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 07 de maio de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente – Feira de Santana

Área: MEIO AMBIENTE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO– 596.9.344149/2022.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 53 da Resolução nº 11/2022 da OECP do MP/BA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 596.9.344149/2022, por mais 01 (um) ano até 04/08/2026, a fim de regularizar formalmente o feito.

Feira de Santana, 30 de março de 2026.

Clodoaldo Silva da Anúnciação

Promotor de Justiça

EDITAL 699.9.615349/2025 -16ªPJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº 699.9.615349/2025

Objeto: Acompanhar, fiscalizar e adotar as providências extrajudiciais ou judiciais cabíveis na espécie, aptas ao esclarecimento das circunstâncias envolvendo a internação de paciente no âmbito do HELR, diante de notícia de possível prática de maus-tratos, violência institucional, negligência, abuso ou violação de direitos ocorrida durante período de internação hospitalar.

Prazo:01(um) ano para conclusão.

Data da instauração: 05/05//2026

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL IDEA Nº 003.9.80206/2026

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.80206/2026 que visa apurar a suposta ocorrência de um surto de esporotricose em gatos de rua na Rua L, Caminho J 21 e K 21, bairro Feira X, no Município de Feira de Santana. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg
Feira de Santana, 06 de maio de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 596.9.34378/2026

INQUÉRITO CIVIL

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
IDEA nº. 596.9.34378/2026

Objeto: Representação encaminhada pelo Sr. Carlos Eduardo Andrade Ferreira informando sobre a ocorrência necessidade de readequação do fluxo de veículos da Rua Realeza, Feira de Santana.

Interessado: Carlos Eduardo Andrade Ferreira

Data da instauração: 04 de maio de 2026

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 044/2026

IDEA 003.9.513931/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.513931/2025, com o objetivo de dar prosseguimento à apuração aprofundada dos fatos, fiscalizar as providências da rede municipal de saúde para o fornecimento de acompanhamento fonoaudiológico a WESLEY CARDOSO DA SILVA, investigando a omissão continuada da Secretaria de Saúde de Carinhanha/BA, bem como adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a efetiva proteção da criança e para a apuração da responsabilidade dos agentes públicos omissos.

Carinhanha, Bahia, 07 de maio de 2026.

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGAPORÃ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotoria de Justiça de Igaporã, no uso de suas atribuições legais, faz saber a eventuais interessados, especialmente a suposto vítima, que foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 125966/2025 (PJE nº 8000680-45.2025.8.05.0101), instaurado no âmbito da Delegacia de Polícia de Igaporã (BA) para apurar o crime de maus-tratos contra pessoa idosa (art. 99 da Lei nº 10.741/2003).

Fica(m) o(s) interessado(s) cientificado(s) de que, caso discorde(m) do arquivamento, poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, submeter a matéria à revisão da instância competente do Ministério Público, conforme dispõe o art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. O requerimento de revisão deverá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça de Igaporã, por meio, preferencialmente, do e-mail igapora@mpba.mp.br do qual não será exigida formalidade específica para apresentação do recurso, nem tampouco a representação por advogado, bastando a simples manifestação de vontade no sentido de que o arquivamento seja submetido à revisão pela Procuradoria Geral de Justiça;

Igaporã, 07 de maio de 2026.

JAÍLSON TRINDADE NEVES
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATP.

Procedimento Administrativo nº 272.9.219007/2026

A Promotoria de Justiça de Igaporã, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, e em prol de uma atuação ministerial mais eficiente comunica aos possíveis interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº. 272.9.219007/2026 instaurada a partir de denúncia anônima oriunda do canal Disque 100.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 4, § 1º, da Resolução CNMP nº 174 de 04/07/2017 e art. 16 da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail igapora@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Interessados: A sociedade.

Igaporã, 07 de maio de 2026.

JAÍLSON TRINDADE NEVES
Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

Portaria 63/2026

PROCEDIMENTO INSTAURADO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA: 692.9.427381/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 4/5/2026

INTERESSADO(A): Derivaldo Batista Nogueira

OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade do idoso Derivaldo Batista Nogueira, residente em Guanambi/BA, que estaria a sofrer violência psicológica, e garantir os direitos fundamentais do idoso.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO
Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA: 205.9.230274/2026

PORTARIA Nº 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Promotor de Justiça signatário, em exercício na Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, bem como nas Leis Federal nº 8.625/93 e Complementar Estadual nº 11/96 – Lei Orgânica do MP/BA, RESOLVE INSTAURAR com esteio nas orientações encaminhadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de sua Recomendação nº 01/2026, de 13.03.2026, publicada no DPJ de 16.03.2026, nas Notas Técnicas Conjuntas nº 01/2025 e 01/2026, expedidas pelos órgãos de controle externo, assim como nas orientações deliberadas pelo CAOPAM, e com fulcro no art. 129, III, da CF, c/c o art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 011/1996, c/c o art. 8º, III, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Palmas de Monte Alto/BA.

Palmas de Monte Alto/BA, 06 de maio de 2026.

MARCOS ALMEIDA COELHO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, em especial à vítima, BANCO DO BRASIL S/A, da promoção de arquivamento do Inquérito Policial, Processo nº 0000022-95.2008.8.05.0185, Nº IDEA 205.9.286373/2022. Outrossim, comunica que, em caso não concordância, há possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), devendo o recurso ser apresentado perante o mesmo órgão que promoveu o arquivamento, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: palmasdemontealto@mpba.mp.br.

Palmas de Monte Alto/BA, 07 de maio de 2026.

Marcos Almeida Coelho
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.150558/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial.

OBJETO: para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de São Gabriel/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

INTERESSADO: Município de São Gabriel/BA; a sociedade.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 698.9.189714/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: PACIENTE GESTANTE INTERNADA NO HOSPITAL REGIONAL DE IRECÊ, NECESSITANDO DE UTI NEONATAL EM RAZÃO DE CARDIOPATIA GRAVE DO FETO JÁ CONSTATADA NO PRÉ-NATAL.

NOTICIANTE: JAIME JUNIOR ALVES DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 9º, III, e art. 10, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

COMUNICA aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.497083/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Saúde

OBJETO: TRATA-SE DE DOCUMENTO ORIGINADO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL REALIZADO PELO NÚCLEO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS E EM ESPECIAL VULNERABILIDADE – NAVV, A SRA. BIANCA MORAIS BISPO, DURANTE A AÇÃO DO PGJ ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.

INTERESSADO: EVERTON DE MORAIS BISPO

FUNDAMENTO: Art. 5º, §4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 138.9.191821/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Acompanhamento de TAC firmado nos autos do IC 138.9.451011/2023.

INTERESSADO: Dilton Dourado Mota.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 691.9.191800/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Acompanhamento de TAC firmado nos autos do IC 691.9.449925/2023.

INVESTIGADO: Evandro Carlos Gonçalves de Souza.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, reunião de documentos e maiores elementos de prova, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do MPBA.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO TJBA Nº 4.031, DISPONIBILIZADO EM 04 DE MAIO DE 2026, CADERNO 1, PÁG. 266, EM RELAÇÃO AO EDITAL DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL REGISTRADO SOB O IDEA NÚMERO 698.9.11148/2026.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 698.9.11148/2026

Inquérito Policial nº 3596/2026

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares da vítima JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000173-23.2026.8.05.0110, instaurado para apurar infração penal tipificada como morte por intervenção de agente de segurança pública. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

LEIA-SE:

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 698.9.11148/2026

Inquérito Policial nº 030/2019, PJe nº 8000173-23.2026.8.05.0110

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares da vítima JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 030/2019 (PJe nº 8000173-23.2026.8.05.0110), instaurado para apurar os crimes de homicídio doloso consumado (art. 121, caput, do Código Penal) em desfavor das vítimas FAGNER MARTINS DE JESUS e TIAGO SILVA AMARO, e de homicídio doloso tentado (art. 121, caput, c/c art. 14, II, do CP) em desfavor de JOÃO CARLOS DE SÁ FERREIRA, em virtude da insuficiência de elementos informativos para embasar a responsabilização penal dos envolvidos. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.217033/2026

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Jornada de Trabalho > Carga Horária de Aulas/Processo de Atribuição de Aulas e Classes (12867)

OBJETO: Notícia da suposta falta de aulas regulares na Escola Estadual João Durval Carneiro, alegadamente há cerca de 10 (dez) anos, com prejuízo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos.

FUNDAMENTO: Art. 15, IV da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.128027/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO > Liquidação / Cumprimento / Execução > Prisão Civil > Alimentos

OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação formulada por DÉBORA NEIVA DOS REIS, relacionada ao suposto inadimplemento de obrigação alimentar discutida nos autos do processo judicial nº 8000217-23.2023.8.05.0021.

FUNDAMENTO: Diante do exaurimento do objeto da presente Notícia de Fato, inexistindo outras providências autônomas a serem adotadas nesta esfera administrativa, devendo o acompanhamento da controvérsia prosseguir no âmbito do respectivo processo judicial, promove-se o arquivamento desta notícia de fato, na forma do art. 4º, inc. I, da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 022.9.50594/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Educação Inclusiva

OBJETO: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de requerimento formulado por IUVANEI VIEIRA ARAÚJO, representante legal da adolescente VITÓRIA VIEIRA DA SILVA, por meio do qual se pleiteava a disponibilização de profissional de apoio escolar durante toda a jornada do ensino integral.

FUNDAMENTO: Na forma do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.169939/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Cível

OBJETO: Representação relacionada a questão de Ação de Alimentos.

NOTICIANTE: Eirilândia Santos

FUNDAMENTO: Art. 14, inciso I, da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada, por não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do art. 16 da mesma Resolução.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.212952/2026

ORIGEM: Irecê - 3ª Promotoria De Justiça

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Infraestrutura (12864)

OBJETO: Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do Plano de Ação Municipal apresentado pelo Município de Ibititá/BA.

FUNDAMENTO: art. 50, III, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo

Idea n.º 646.9.159620/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.159620/2026 com o fim de acompanhar notícia, na qual se relata a existência de possível estabelecimento destinado à comercialização de carnes na Rua Guarapari, nº 53, Bairro Santa Clara, neste município de Itabuna/BA, ponto de referência Açougue Dois Irmãos, supostamente funcionando sem autorização dos órgãos competentes e em desacordo com normas sanitárias, com indícios de condições inadequadas de higiene e possível risco à saúde pública.

Itabuna – BA, 04 de maio de 2026.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo nº 646.9.91243/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.91243/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis referente ao Controle Externo da atividade policial no âmbito do município de Itabuna.

Itabuna – BA, 07 de maio de 2026

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo

Idea n.º 646.9.162601/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, resolve instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.162601/2026 a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Itabuna – BA, 04 de maio de 2026.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 646.9.153127/2026

Assunto: Investigação de Paternidade

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, no exercício de suas atribuições legais, promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Fica facultada a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço eletrônico spa.itabuna@mpba.mp.br, a contar da ciência.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2026

ALLAN SANTOS GÓIS

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 13/2026
IDEA nº 645.9.228984/2026
Área: Direito da Criança e do Adolescente
Assunto: Medidas de Proteção
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã/BA
Data de instauração: 06 de maio de 2026
Camacã/BA, 06 de maio de 2026
Tiago de Souza Santos
Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 646.9.138253/2026

Assunto: Investigação de Paternidade

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA, no exercício de suas atribuições legais, promoveu o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Fica facultada a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, através do endereço eletrônico spa.itabuna@mpba.mp.br, a contar da ciência.

Itabuna-BA, 05 de maio de 2026

ALLAN SANTOS GÓIS
Promotor de Justiça

11ª Promotoria de Justiça de Itabuna
PORTARIA - Instauração do Procedimento Administrativo
Idea nº 003.9.377765/2025

Natureza: Procedimento Administrativo (art. 8º, II e III da Res. 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Res. 11/22 do OECJP/BA);
Objeto: a) fiscalização dos fluxos da política pública de saúde para a doença falciforme; b) controle do fluxo intersetorial entre saúde, assistência social e previdência social para pessoas com doença falciforme residentes em Itabuna.

Itabuna – BA, 04 de maio de 2026

Cleide Ramos Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA Nº 107.9.231534/2026
Data da Instauração: 07/05/2026
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Conselhos tutelares
Objeto: Acompanhar o funcionamento e estruturação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Itarantim
Interessados: Prefeitura do Município de Itarantim;
Conselho Tutelar do Município de Itarantim;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA Nº 107.9.231578/2026
Data da Instauração: 07/05/2026
Área: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Conselhos tutelares
Objeto: Acompanhar o funcionamento e estruturação do(s) Conselho(s) Tutelar(es) do Município de Potiraguá
Interessados: Prefeitura do Município de Potiraguá;
Conselho Tutelar do Município de Potiraguá;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.
MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 09/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - MP VAI AO CT - IDEA Nº 107.9.231578/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Itarantim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II, III e IX, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CNMP nº 174/2017,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, notadamente à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e do art. 201 do ECA;

CONSIDERANDO que o Ministério Público detém atribuição legal para fiscalizar entidades públicas e privadas de atendimento, requisitar informações e instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 do ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é componente essencial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), situando-se no eixo da defesa dos direitos humanos, e que sua atuação deve ser voltada à solução efetiva dos casos, visando desburocratizar e agilizar o atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da resolução CONANDA 113/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, que estabelece os parâmetros mínimos de funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 119/2025 do CNMP, que orienta os membros do Ministério Público a adotarem providências para fortalecer a cooperação e a integração com os Conselhos Tutelares, verificando o cumprimento de suas atribuições legais (arts. 131 a 140 do ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a estruturação, as condições de trabalho e o adequado funcionamento do órgão, incluindo a disponibilidade de sede em local de fácil acesso, equipe de apoio administrativo, meios de transporte e equipamentos de informática;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização rotineira do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para o registro de todos os atendimentos, medidas de proteção aplicadas e encaminhamentos realizados, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO a importância de monitorar se o Conselho Tutelar observa o fluxo correto das medidas protetivas, priorizando a articulação em rede e comunicando prontamente ao Ministério Público situações que exijam o afastamento do convívio familiar (art. 101, §2º e art. 136, parágrafo único, do ECA);

CONSIDERANDO a ação institucional “MP vai ao CT” que integra as estratégias de atuação do Projeto “Infância em Primeiro Lugar” e consiste na realização de visitas institucionais dos Promotores de Justiça aos Conselhos Tutelares localizados nos municípios de sua área de atribuição, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, bem como verificar as condições de funcionamento, estrutura e eventuais necessidades desses órgãos essenciais ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Potiraguá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:

I. Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Potiraguá, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;

II. Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.

III. Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;

Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Potiraguá sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:

I. Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Centro, Potiraguá-BA, no dia 07/05/2026 às 11:30hs;

II. Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Potiraguá, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:

I. Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Potiraguá, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;

II. Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.

III. Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;

Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Potiraguá sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:

I. Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Rua Tranquilina Ferraz, nº89, Centro, Potiraguá-BA, no dia 07/05/2026 às 11:30hs;

II. Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;

III. Preencha-se o formulário eletrônico encaminhado pelo CAOCA, relacionado na Resolução CNMP nº 119/2025, juntando, após, o PDF respectivo aos autos;

IV. Expeça-se ofício ao Coordenador do Conselho Tutelar, instruindo-o com cópia da presente portaria, comunicando a instauração do procedimento e a data da visita técnica;

V. Expeça-se ofício ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, dando ciência da presente atuação, instruindo-o com cópia da presente portaria, do PDF das respostas ao formulário e da fotografia e coordenadas geográficas registradas.

Art. 4º O Procedimento Administrativo terá prazo inicial de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação mediante decisão fundamentada, enquanto persistirem os motivos que ensejaram sua instauração.

Art. 5º Fica nomeada para secretariar os trabalhos a assistente técnico administrativo Daísa Sena da Trindade, lotados nesta Promotoria de Justiça.

Art. 6º Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico institucional do Ministério Público; autue-se e publique-se.

Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 10/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - MP VAI AO CT - IDEA Nº 107.9.231534/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça da Comarca de Itarantim, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, incisos II, III e IX, da Constituição da República, na Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CNMP nº 174/2017,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais, notadamente à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, nos termos dos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e do art. 201 do ECA;

CONSIDERANDO que o Ministério Público detém atribuição legal para fiscalizar entidades públicas e privadas de atendimento, requisitar informações e instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 do ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é componente essencial do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), situando-se no eixo da defesa dos direitos humanos, e que sua atuação deve ser voltada à solução efetiva dos casos, visando desburocratizar e agilizar o atendimento de crianças e adolescentes, nos termos da resolução CONANDA 113/2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 do CONANDA, que estabelece os parâmetros mínimos de funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 119/2025 do CNMP, que orienta os membros do Ministério Público a adotarem providências para fortalecer a cooperação e a integração com os Conselhos Tutelares, verificando o cumprimento de suas atribuições legais (arts. 131 a 140 do ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a estruturação, as condições de trabalho e o adequado funcionamento do órgão, incluindo a disponibilidade de sede em local de fácil acesso, equipe de apoio administrativo, meios de transporte e equipamentos de informática;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização rotineira do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) para o registro de todos os atendimentos, medidas de proteção aplicadas e encaminhamentos realizados, sob pena de falta funcional;

CONSIDERANDO a importância de monitorar se o Conselho Tutelar observa o fluxo correto das medidas protetivas, priorizando a articulação em rede e comunicando prontamente ao Ministério Público situações que exijam o afastamento do convívio familiar (art. 101, §2º e art. 136, parágrafo único, do ECA);

CONSIDERANDO a ação institucional “MP vai ao CT” que integra as estratégias de atuação do Projeto “Infância em Primeiro Lugar” e consiste na realização de visitas institucionais dos Promotores de Justiça aos Conselhos Tutelares localizados nos

municípios de sua área de atribuição, com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, bem como verificar as condições de funcionamento, estrutura e eventuais necessidades desses órgãos essenciais ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para o acompanhamento sistemático de instituições e para a atuação resolutiva e estruturante do Ministério Público, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o objetivo de monitorar de forma contínua o funcionamento, a estrutura e a atuação funcional do Conselho Tutelar do Município de Itarantim, no âmbito da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 2º Constituem objetos do presente Procedimento Administrativo:

I. Realizar visita técnica ao Conselho Tutelar de Itarantim, com preenchimento do formulário constante da Resolução CNMP nº 119/2025;

II. Fortalecer a cooperação e a integração entre o Ministério Público e o Conselho Tutelar, além de fiscalizar e monitorar o seu funcionamento, a estrutura e o cumprimento das atribuições legais pelo órgão protetivo.

III. Obter informações para o georreferenciamento do Conselho Tutelar no Sistema Locus e para subsidiar a criação do painel estadual de Conselhos Tutelares da Bahia, na forma solicitada pelo CAOCA – Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente deste MPBA;

Art. 3º No curso do presente Procedimento Administrativo serão adotadas todas as medidas necessárias ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar Itarantim sendo, desde já, determinadas as seguintes providências:

I. Fica designada a visita técnica ao Conselho Tutelar, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 176, Bairro Nova Esperança, Itarantim-BA, no dia 07/05/2026 às 14:00hs;

II. Promova-se o registro fotográfico e a captação das coordenadas geográficas, na forma do tutorial enviado pelo CAOCA;

III. Preencha-se o formulário eletrônico encaminhado pelo CAOCA, relacionado na Resolução CNMP nº 119/2025,

juntando, após, o PDF respectivo aos autos;

IV. Expeça-se ofício ao Coordenador do Conselho Tutelar, instruindo-o com cópia da presente portaria, comunicando a instauração do procedimento e a data da visita técnica;

V. Expeça-se ofício ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente, dando ciência da presente atuação, instruindo-o com cópia da presente portaria, do PDF das respostas ao formulário e da fotografia e coordenadas geográficas registradas.

Art. 4º O Procedimento Administrativo terá prazo inicial de 90 (noventa) dias, admitida prorrogação mediante decisão fundamentada, enquanto persistirem os motivos que ensejaram sua instauração.

Art. 5º Fica nomeada para secretariar os trabalhos a assistente técnico administrativo Daísa Sena da Trindade, lotados nesta Promotoria de Justiça.

Art. 6º Registre-se a presente Portaria no sistema eletrônico institucional do Ministério Público; autue-se e publique-se.

Itarantim-BA, 07 de maio de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.134379/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - REGIONAL DE JACOBINA, pela Promotora de Justiça subscritora, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 702.9.134379/2020, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

OBJETO: Apurar os impactos ambientais decorrentes da instalação de aerogeradores e usinas eólicas no Município de Morro do Chapéu, pelas empresas CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVÁVEIS e ENEL GREEN POWER EÓLICA S.A., e também a regularidade dos procedimentos de licenciamento ambiental, com análise, inclusive, dos impactos sinérgicos e conglobantes.

Jacobina-BA, 05 de maio de 2026.

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA

Promotora de Justiça Ambiental

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
IDEA Nº186.9.112668/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 07 de maio de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA:702.9.194564/2025

DATA: 28/04/2026

OBJETO: Apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, com fulcro nos artigos 3º e 8º, III, ambos da Resolução nº 174/17 do CNMP.

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 020/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 608.9.620195/2025

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área: Idoso

Assunto: Acompanhar a demanda do Sr. P. R. DOS S. ALVES, atualmente usuário da FUAN, pertinente à identificação civil.

Data de Instauração: 07/05/2026

JULIANA ROCHA SAMPAIO

Promotora de Justiça

PORTARIA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA n.º 003.9.390496/2025

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Assunto: Procedimento Investigatório Criminal instaurado para apurar a possível prática, em tese, dos crimes previstos nos arts. 213, 217-A, 147-A e 147-B do Código Penal, bem como no art. 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como outros delitos que venham a ser identificados no curso da investigação, supostamente praticados por S.C.P.S em desfavor de K.F.M.F.

Data de Instauração: 06/04/2026

LEONARDO RODRIGUES DE GODOY

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 031/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos representantes legais de Altermir de Jesus, a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5852/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.19917/2026, cientificando-os de que poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 07 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.176524/2026

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotora de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.176524/2026, pois não foi vislumbrando lesão a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, tampouco ilegalidade na atuação do Cartório de Imóveis Remanso/BA, 06 de maio de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.141928/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.141928/2026. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.159425/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 598.9.159425/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 07 de novembro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.140988/2026

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 08 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.116328/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.116328/2026, autuada para averiguar possível violação de direitos em face do adolescente A. S., inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “IDEA 598.9.116328/2026- RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 7 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO

IDEA Nº 003.9.170554/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14, inciso I da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA aos eventuais interessados, colegitimados ou não, o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, a qual tem como objeto suposta irregularidade na forma de organização e cumprimento da Atividade Complementar — AC pelos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Juazeiro/BA, especialmente em razão da fixação, pela Secretaria Municipal de Educação, de dias e locais para sua realização. Assim, faculta-lhes vista dos autos para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotora de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2026.

Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 705.9.592171/2025 05.9.107829/2025

A TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº 705.9.592171/2025, com a finalidade de promover o acompanhamento e a adoção das medidas em relação a contratos bancários, revisão de juros e portabilidade de benefício previdenciário no Banco Mercantil do Brasil S.A., município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2026

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 705.9.92481/2026
Inquérito Policial nº 14946/2026
PJe nº 8001511-80.2026.8.05.0191

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

INTIMA O(A)(S) ENVOLVIDO(S) / INTERESSADO(A)(S): Damiao Marques de Carvalho e Josenildo Filho da Silva Pereira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, COMUNICA a todos quanto tenham interesse, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL EM EPÍGRAFE, que tem por investigado: Damiao Marques de Carvalho e por vítima: Josenildo Filho da Silva Pereira, oriundo da DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTA BRÍGIDA/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do art.28, caput, § 1º, do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão pelo endereço eletrônico: 4pj.pauloafonso@mpba.mp.br ou através do WhatsApp: (75) 9 9806 7753.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.

Alison da Silva Andrade
Promotor de Justiça

EDITAL N. 058/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Inquérito Civil - IDEA 705.9.87911/2024

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECPJ, COMUNICA a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil (IC) 705.9.87911/2024, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 07 de maio de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHORROCHÓ
IDEA Nº 075.9.49563/2026

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO IP: 8000208-48.2026.8.05.0056

Destinatário(a): RESPONSÁVEIS LEGAIS DA MENOR A.G.CS. e RESPONSÁVEIS LEGAIS DA MENOR A.A.F.S.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHORROCHÓ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 28, do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que houve a Promoção de Arquivamento referente ao Inquérito Policial em epígrafe, cujo acesso poderá se dar através do telefone da Promotoria de Justiça de Chorrochó 75 9817-9357 (WhatsApp) ou e-mail: chorrocho@mpba.mp.br;

Por intermédio do presente, os interessados, ficam ciente de que, se não concordarem com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias dessa comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Chorrochó/BA, 07 de maio de 2026
LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.88623/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.88623/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.598677/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, com fulcro nos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93); art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96); art. 74, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa); e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, COMUNICA a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 705.9.598677/2025, com o fito de apurar possível situação de risco social vivenciada pelo idoso L. P. L., residente no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso/BA, 5 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.79395/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.79395/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.150069/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.150069/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.150069/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.150069/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.91797/2026

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, II, III, e IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.91797/2026, com o fito de apurar possível situação de risco social vivenciada pelos idosos A. A. dos S. e M. O. N. dos S., residentes no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 27 de abril de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 705.9.86345/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 53, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 705.9.86345/2026, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 7 de maio de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.203919/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16/07/2027, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.203919/2019.

Santo Antônio de Jesus, 06 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.631827/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.631827/2025 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 07 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica às pessoas de Nadson Lopes dos Santos, na condição de vítima e Lorena Frígia de Assis Pedreira, na condição de autora do fato, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Termo Circunstanciado nº 8001165-98.2026.805.0072, instaurado para apurar a infração penal tipificado no art. 147 do CP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 06 de maio de 2026

José Reis Neto
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº
003.9.79808/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.79808/2026 no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 06 de maio de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.386925/2021

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 14/03/2026, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.386925/2021.

Santo Antônio de Jesus, 07 de maio de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTICIA DE FATO Nº 003.9.227157/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Noticia de Fato nº 003.9.227157/2026, no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 07 de maio de 2026.

JOÃO MANOEL SANTANA RODRIGUES
Promotor de Justiça

Edital
Promotoria de Justiça de Sapeaçu-BA
Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do nos termos do art. 13 da Resolução n.º 11/2022 do MPBA, comunica a prorrogação da notícia de fato abaixo sinalizada por mais 90 (noventa) dias :

294.9.113195/2026

Data da Prorrogação:06/05/2026

Sapeaçu, 07 de maio de 2026
Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 007.9.518003/2025

Autos nº 8003507-23.2025.8.05.0006

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima NADIA DA SILVA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico amargosa@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Amargosa, 07 de maio de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 007.9.518003/2025

Autos nº 8003507-23.2025.8.05.0006

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

Investigado: NILTON SANTOS FAGUNDES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado(a) NILTON SANTOS FAGUNDES do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, oriundo da Delegacia de Polícia de Amargosa, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 07 de maio de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 007.9.460895/2025

Autos nº 8003177-26.2025.8.05.0006

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

Investigado: CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado(a) CLÁUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, oriundo da Delegacia de Polícia de Amargosa, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 07 de maio de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 002/2026

COMUNICA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

8000532-03.2025.8.05.0176

IDEA 190.9.94126/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 28 do Código de Processo Penal, COMUNICA ao Sr. LINDOMAR BISPO DOS SANTOS, acerca da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 8000532-03.2025.8.05.0176.

Nazaré, 07 de maio de 2026.

José Franclin Andrade de Souza
Promotora de Justiça Designado

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL 137/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão das Notícias de Fato abaixo detalhadas, pelo período de 90 (noventa) dias.
IDEA Nº 321.9.56199/2026

Iraquara, 12 de abril de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 042/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, da Resolução 174 do CNMP, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 719.9.166992/2022, instaurado para acompanhamento do cumprimento da Recomendação Ministerial nº 01/2022, expedida com o objetivo de coibir a prática de Poluição Sonora neste município de Seabra-BA .

Seabra/BA, 04 de maio de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL nº 39/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
IDEA Nº 719.9.219039/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, atuando junto à 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina a instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.219039/2026, com o objetivo de Acompanhar a política pública em torno da educação fundamental oferecida na rede pública de ensino do Município de Ibitiara com enfoque no fomento à formação dos educandos em cidadania digital, por meio da oferta, no ensino regular, de disciplina específica e voltada para o ensino de cidadania no ambiente digital e o uso adequado das novas tecnologias, harmonizando o ensino com a BNCC –Base Nacional Comum Curricular e a Lei n.º 14.533/2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital. A sociedade. Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Educação. Secretaria Municipal da Educação.

Seabra-BA, 04 de maio de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

EDITAL nº 40/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
IDEA Nº 719.9.202078/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, atuando junto à 3ª Promotoria de Justiça de Seabra, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e Resolução nº 174/17 do CNMP e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina a instauração de Procedimento Administrativo IDEA Nº 719.9.202078/2026, com o objetivo de apurar e acompanhar as contratações das apresentações artísticas nos festejos juninos (exercício 2026), no âmbito do Município de Novo Horizonte/BA.

Seabra-BA, 23 de abril de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª Promotoria de Justiça

Instaura Procedimento Administrativo IDEA Nº 592.9.233153/2026.

Área: Tutela dos Interesses da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

Assunto: Acompanhamento dos serviços prestados pelo Banco Bradesco – Agência de Senhor do Bonfim/BA para garantia de acessibilidade plena às pessoas idosas e pessoas com deficiência.

A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, observadas as formalidades de estilo, e,

a) Considerando o teor da Promoção de Arquivamento lançada nos autos do Inquérito Civil – Procedimento nº 592.9.128480/2022 quando foi identificada a necessidade de acompanhamento de “inoperância no funcionamento de totem de emissão de senhas para atendimento de clientes com prioridade e garantia de atendimento prioritário pelos funcionários nos caixas negociais/gerenciais (onde não há emissão de senha), identificando-se a necessidade de atualização/capacitação dos colaboradores;...”

b) Considerando a necessidade de cumprimento das normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na forma da Lei 10.098/2000;

c) Considerando que as Instituições Bancárias devem promover o treinamento/capacitação de seus funcionários para garantia de acessibilidade no relacionamento com as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e pessoas idosas, na forma da normativa legal e disposições do Banco Central do Brasil (art. 3º, §1º, VI, da Lei nº 10.741/2003; Lei 13.146/2015);

d) Considerando que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, o cumprimento de obrigações e de termos de ajustamento;

RESOLVE, instaurar procedimento administrativo estabelecendo o seguinte objeto: “acompanhar o atendimento de critérios de acessibilidade no Banco Bradesco – Agência de Senhor do Bonfim, notadamente de questões relativas à inoperância no funcionamento de totem de emissão de senhas para atendimento de clientes com prioridade, além de garantia de atendimento prioritário pelos funcionários nos caixas negociais/gerenciais (onde não há emissão de senha), promovendo-se treinamento/capacitação dos colaboradores”.

Ficam ordenadas, de imediato, as seguintes medidas:

1. Determinar a autuação e registro da presente Portaria no sistema IDEA, instruindo o feito com cópia da Promoção de Arquivamento e Auto de Verificação de ID MP 33744591, anexados no Inquérito Civil nº 592.9.128480/2022;

2. A publicação desta Portaria no Diário do Poder Judiciário (DPJ), seguindo as normas pertinentes;

3. Após, retorne-se os autos para designação de audiência com a gerência local do Banco Bradesco.

Senhor do Bonfim/BA, 07 de maio de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 037/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA nº 592.9.113236/2026 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela dos interesses da Pessoa Idosa

Assunto: Vulnerabilidade pessoal

Objeto: Adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal vivenciada pela idosa E. L. A. de O., com endereço constante nos autos, decorrente da suposta violação de sua autonomia no direito de ir e vir e restrição na administração patrimonial de seus rendimentos, perpetradas pelo filho V. S. de O. J.

Data de instauração: 07/05/2026

Assistido: E. L. A. de O.

Senhor do Bonfim-BA, 07 de maio de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.146956/2025

EDITAL Nº 13/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica o arquivamento do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.146956/2025, originalmente instaurado com o propósito de acompanhar o trâmite de ação civil pública tombada sob o nº 8000324-43.2024.8.05.0244 (2ª Vara Cível da comarca de Senhor do Bonfim). Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de baixa definitiva do expediente, podendo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de protocolo físico ou digital (spa.senhordobonfim@mpba.mp.br), novos relatos em torno do seu objeto, ao fito de viabilizar a reanálise do tema.

06 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR

Promotor de Justiça Titular

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.184037/2024
EDITAL Nº 14/2026

O Promotor de Justiça Titular da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica o arquivamento do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.184037/2024, originalmente instaurado com o propósito de acompanhar a realização de gastos públicos realizados pelo Município de Senhor do Bonfim, no ano de 2024, para a promoção de eventos festivos de São João. Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de baixa definitiva do expediente, podendo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, a qualquer tempo, encaminhar ao Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio de protocolo físico ou digital (spa.senhordobonfim@mpba.mp.br), novos relatos em torno do seu objeto, ao fito de viabilizar a reanálise do tema.

07 de maio de 2026.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR
Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 26/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.621724/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação à Senhora Marineide Silva Santos, científica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 92109/2025 (PJe nº 8006061-78.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 07 de maio de 2026.

Núbia Rolim dos Santos

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 26/2026

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.621724/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica os investigados JOSÉ CLÁUDIO SANTOS DE OLIVEIRA, conhecido como “Cacau”, e EVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA, conhecido como “Quebra-Queixo”, acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 92109/2025 (PJe nº 8006061-78.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 07 de maio de 2026.

Núbia Rolim dos Santos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTALUZ

COMUNICAÇÃO - Instauração de procedimento ministerial

Nº Procedimento:: 269.9.126944/2025

Tipo de procedimento:: Procedimento Administrativo

Envolvidos(as):: Município de Santaluz e outros

Objeto fático/jurídico:: “Apurar e acompanhar possível situação de vulnerabilidade a que estaria submetida a criança [...] diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em grau 3, [...], em razão de deficiência no fornecimento de tratamento multidisciplinar indispensável ao seu desenvolvimento.”.

Data da decisão:: 20/01/2026

Data de envio para publicação:: 07/05/2026

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 720.9.355821/2021, Inquérito Civil, o qual visava apurar possíveis irregularidades na gestão da COOPERATIVA DE LEITE DO VALE DO JACUIPE – COLVALE, especialmente no tocante à eleição de seus dirigentes em suposta desconformidade com o estatuto social, bem como eventual celebração de convênio com o Poder Público Municipal em contexto de ilegalidades.

Riachão do Jacuípe, 07 de maio de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 057.9.616529/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre

VÍTIMA: AYSHA DOS SANTOS OLIVEIRA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, a vítima AYSHA DOS SANTOS OLIVEIRA, representada por IDELCI SOARES DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8001344-41.2025.8.05.0048), salientando expressamente que, caso a vítima não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: capeladoaltoalegre@mpba.mp.br.
Capela do Alto Alegre/BA, 07 de maio de 2026.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 057.9.332563/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre

INVESTIGADO: JOSÉ RAFAEL DE JESUS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, o investigado JOSÉ RAFAEL DE JESUS SANTOS do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8000754-64.2025.8.05.0048).

Capela do Alto Alegre/BA, 07 de maio de 2026.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 712.9.132373/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, com base no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, comunica a todos que possam interessar, a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.132373/2024, instaurada para apurar situação de vulnerabilidade das pessoas idosas Argemiro Queiroz Ferreira e Agda Souza Ferreira.

Serrinha/BA, 06 de maio de 2026

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOFILÂNDIA**EDITAL DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo 003.9.494697/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, comunica a todos quantos possam interessar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.494697/2025, com o intuito de coletar informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis referentes ao relato apresentado pela cidadão Robenilson de Jesus Gama, informando que é responsável por uma criança de apenas 1 (um) ano de idade, portadora de traqueostomia, e que não vem recebendo o devido suporte da Prefeitura Municipal de Teofilândia, encontrando-se a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Teofilândia, 30 de abril de 2026

WLADMIR SOUSA DE JESUS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, bem como no art. 53 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e em obediência ao Princípio da Publicidade, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão por 01 (um) ano, para fins de regularização formal e cumprimento das diligências determinadas, do Procedimento Administrativo, registrado no sistema IDEA sob o n.º 003.9.477977/2024.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA
IDEA Nº 003.9.387755/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que subscreve a presente, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 127 e 129, IX, da Constituição Federal (CF), bem como pelo art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em consonância com o disposto nos arts. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (OECPJ/MPBA),

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da CF;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme dispõe o art. 129, II, da CF;

CONSIDERANDO que o art. 37, XXI, da CF estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, disciplinando, inclusive, as hipóteses excepcionais de contratação direta, dentre as quais se insere a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, dentre os quais se inserem os serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, desde que demonstrada a notória especialização do contratado e a inviabilidade de competição, exigindo-se, ainda, nos termos do art. 72, IV e VII, do referido diploma legal, a devida justificativa de preço e a comprovação da compatibilidade com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a contratação direta por inexigibilidade de licitação exige a demonstração inequívoca da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, bem como a adequada motivação administrativa, sob pena de violação aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Tema 309 da Repercussão Geral, firmou tese no sentido de que a contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, mediante inexigibilidade de licitação, é juridicamente possível, desde que, além dos critérios já previstos expressamente na legislação (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional e natureza singular do serviço), sejam observadas a impossibilidade de prestação do serviço por quadro do próprio Poder Público e a compatibilidade com o preço de mercado.

CONSIDERANDO que, ainda, a jurisprudência do STF pacificou-se no sentido de que, no exercício de sua autonomia organizatória, os entes municipais podem deliberar sobre a forma de estruturação de seu suporte jurídico, não sendo obrigatória a instituição de Procuradoria composta exclusivamente por membros de carreira, conforme decidido, dentre outros precedentes, nos julgamentos do RE nº 1.097.053 AgR (DJe 06/08/2019) e do RE nº 1.292.739 AgR (DJe 02/07/2021), o que, todavia, não afasta o dever de observância das normas legais que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO que, não obstante a possibilidade jurídica de contratação de serviços advocatícios externos, tal medida deve estar lastreada em justificativa concreta, específica e excepcional, não podendo servir como mecanismo de substituição indevida de estrutura administrativa permanente, tampouco ensejar duplicidade de funções ou dispêndio desnecessário de recursos públicos;

CONSIDERANDO que o presente expediente foi instaurado com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação direta de escritórios de advocacia pela Câmara Municipal de Madre de Deus/BA, notadamente no que se refere às contratações das sociedades Carreira Associados Advocacia Empresarial e Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia;

CONSIDERANDO que, no curso da presente apuração, verificou-se que a contratação direta do escritório Carreira Associados Advocacia Empresarial pela Câmara Municipal de Madre de Deus/BA já constitui objeto da Ação Civil Pública nº 8066389-07.2023.8.05.0001, em trâmite perante o Poder Judiciário, circunstância que evidencia a judicialização da matéria e torna desnecessária a continuidade da apuração, nesta via administrativa, quanto a esse específico fato, sob pena de indevida duplicidade de atuação institucional;

CONSIDERANDO que subsiste, todavia, a necessidade de prosseguimento da apuração em relação à contratação direta do escritório Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia, especialmente no que concerne à verificação da regularidade do procedimento de inexigibilidade de licitação, à presença dos requisitos legais autorizadores da contratação e à compatibilidade da execução contratual com o interesse público;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão da Notícia de Fato encontra-se exaurido, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, sem que tenha sido possível a completa elucidação dos fatos, revelando-se imprescindível a realização de diligências complementares;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o seguinte objeto:

a) FINALIDADE: acompanhar e fiscalizar a regularidade do Contrato nº 020/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Madre de Deus/BA e a empresa Matheus Souza Sociedade Individual de Advocacia, especialmente quanto à legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, à demonstração da singularidade do objeto e da notória especialização do contratado, bem como quanto à adequada execução dos serviços contratados;

b) ÁREA TEMÁTICA: Patrimônio Público; Licitações e Contratos; Inexigibilidade;

c) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, XXI, da CF; Arts. 72, IV e VII, e 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

d) ORIGEM: Notícia de Fato.

Fixa-se o prazo de 1 (um) ano para a conclusão do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de prorrogação, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, bem como no art. 53 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e em obediência ao Princípio da Publicidade, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão por 01 (um) ano, para fins de regularização formal e cumprimento das diligências determinadas, do Procedimento Administrativo, registrado no sistema IDEA sob o n.º 003.9.82008/2025.

São Francisco do Conde/BA, 22 de abril de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.219235/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO DO AGRESSOR, VISANDO A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.219192/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA REQUERIDAS PELAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.219133/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo o ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DESTINADAS À PROTEÇÃO INTEGRAL DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.219072/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo o ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA"

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 291.9.106087/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Sebastião do Passé, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; art. 50, V, da Res. 11/2022, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, tendo como objetivo apurar a regularidade das buscas domiciliares realizadas pela Polícia Militar no Município de São Sebastião do Passé/BA, especialmente nos casos em que o ingresso em domicílio ocorre sem mandado judicial e mediante alegado consentimento do morador.

São Sebastião do Passé/BA, 07 de maio de 2026.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 173/2026 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.115288/2026

A Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.115288/2026, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 06 de maio de 2026.

Patrícia dos Santos Ramos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo

IDEA nº. 234.9.412529/2025

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção (11948); DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade (900138).

OBJETO: Acompanhar o funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas "Associação Lar dos Idosos Frei Elias Hooij", localizada em Alcobaça-BA, visando a adequação dos serviços prestados à legislação vigente e a garantia dos direitos fundamentais das pessoas idosas acolhidas.

Prado, 07 de maio de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo De Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº. 234.9.228674/2025

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Transporte (12855).

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da política pública de transporte escolar no Município de Prado/BA, especialmente no que se refere à segurança e regularidade do ônibus escolar que serve a Comunidade Juerana.

Prado, 07 de maio de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PORTARIA Nº 03/2026 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ÁREA: Meio Ambiente

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar nº 75/93 (aplicação subsidiária), na Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 23/2007 do CNMP, RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL nº 648.9.66439/2025, com o objetivo de apurar suposto dano ambiental decorrente de desmatamento e intervenção em área situada na Rodovia BA-001, Km 10,5, Coroa, no Município de Vera Cruz/BA.

Itaparica, 14/04/2026

Márcia Munique Andrade de Oliveira

3ª Promotoria de Justiça

PORTARIA Nº 09/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: Meio Ambiente e Urbanismo

A 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e IX, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e arts. 7º e 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.4893/2025, com o objetivo de apurar descarte irregular de lixo e ocupação irregular de calçada, na Rua Monsenhor Floriano, n. 10, Itaparica, Casarão, ao lado do Hotel Icarai, próximo ao Forte São Lourenço, no Município de Itaparica/BA.

Itaparica, 06/05/2026

Márcia Munique Andrade de Oliveira
3ª Promotoria de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 597.9.574979/2025

Data da Instauração: 06/04/2026

Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo a pessoa idosa T.E.S., atualmente com 91 (noventa e um) anos de idade e residente no Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

Valença, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 003.9.537661/2025

Data da Instauração: 06/03/2026

Assunto: apurar possível situação de risco envolvendo a pessoa idosa atualmente com 91 (noventa e um) anos de idade e residente no Município de Valença/BA.

Valença, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, 92, inciso II e XIV, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80, da Lei nº 8.625/93; 8º, III, da Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 50, IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, instaura o Procedimento Administrativo que segue abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/05/2026

IDEA: 655.9.209152/2026

Área: Saúde;

Classe: Procedimento Administrativo de Tutela de Direitos Individuais Indisponível;

Objeto: “acompanhar a situação do acesso a saúde de J. G. B. de J. S., com a adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”.

07 de maio de 2026

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça Auxiliar da 2ª PJ de Gandu

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica

Área: Direito da Criança e do Adolescente

IDEA nº 648.9.9417/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelo art. 50 da Resolução nº 11/2022 do OECF-MPBA, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover medidas relacionadas à proteção da integridade física de crianças e adolescentes, bem como a segurança de serviço público essencial de transporte hidroviário.

Itaparica/BA, 07 de maio de 2026.

IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JR.

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaparica

Área: Direito da Criança e do Adolescente

IDEA nº 648.9.13861/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e pelo art. 50 da Resolução nº 11/2022 do

OECP-MPBA, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover medidas refere à proteção integral de crianças e adolescentes, bem como ao acompanhamento de políticas públicas de trânsito, fiscalização e segurança.

Itaparica/BA, 07 de maio de 2026.

IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JR.

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ituberá/BA

Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.549548/2025

Área: Improbidade Administrativa

Objeto: apurar irregularidade na contratação da empresa RBR Empreendimentos Ltda pela Prefeitura Municipal de Ituberá/BA, através dos contratos nº 006/2023 e nº 011/2024 celebrados por dispensa de licitação emergencial para idêntico serviço de limpeza pública.

Data da Instauração: 06/05/2026

Ituberá, 07 de maio de 2026.

RAFAEL VIDAL CENDON D'ALMEIDA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA

ÁREA: Meio Ambiente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 597.9.150120/2026

Data da Instauração: 26/03/2026

ASSUNTO: Apurar a veracidade da alegação de desistência da implantação de empreendimento de loteamento no imóvel rural objeto da Ação Civil Pública nº 8002076-66.2024.8.05.0271, situado no Distrito do Galeão, Município de Cairu/BA.

INTERESSADOS: A Sociedade.

EDITAL Nº 104/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 24 de abril de 2026, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.74408/2023, instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações dos municípios consorciados e abrangidos por este Órgão de Execução, adotadas para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em face da imprescindibilidade da realização da seguinte diligência: encaminhamento de ofício ao Município de Valença.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 105/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, caput, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de abril de 2026, o prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 597.9.97435/2026, para que sejam realizadas as diligências restantes, com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em especial, aguardar o decurso do prazo concedido à equipe de apoio do Ministério Público ou a juntada do relatório referente ao mandado de diligência.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 106/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13, caput, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 02 de abril de 2026, o prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 597.9.97390/2026, para que sejam realizadas as diligências restantes, com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em especial, oficiar os órgãos ambientais.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 107/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao CIAPRA- Baixo sul, ao MUNICÍPIO DE VALENÇA BA, à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 655.9.139974/2023, instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Valença/BA, a partir de representação formulada por particular, na qual se apontaram possíveis irregularidades no processo legislativo que culminou na edição da Lei Complementar Municipal nº 007/2020, responsável pela ampliação do perímetro urbano na região do Guaibim, Município de Valença com o posterior encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e arquivamento. No ensejo, ficamos interessados cientes de que, nos termos do art. 44 § 5º, da Resolução nº. 11/2022, do Conselho Superior do Ministério Público, "Até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do Inquérito Civil".

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 108/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 11/2022, comunica ao MUNICÍPIO DE CAMAMU, ao Sr. ELIONOR BENEDITO MEIRA BOMFIM FILHO, vulgo "Gajão", à SOCIEDADE e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO do Inquérito Civil nº 597.9.388309/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível ocorrência de aterramento e supressão de vegetação de manguezal na rodovia Camamu-Ituberá, 001 KM 01, Centro, Município de Camamu, perpetrados pelo senhor Elionor Benedito Meira Bomfim Filho, ao Ministério Público Federal, para atuar no presente feito.

Valença/BA, 07 de maio de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

Edital nº 074/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.208158/2025

Data da Instauração: 25 de abril de 2026

Objeto:

acompanhar a efetiva implementação das medidas de proteção cíveis, bem como a oferta de profissional de apoio em sala de aula para a infante S M. da C..

Valença, 07 de maio de 2026.

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotora de Justiça em Substituição

Edital nº 075/2026 - Prorrogação da Notícia de Fato – IDEA 597.9.537356/2025

Origem 5ª Promotoria de Justiça de Valença/BA

Área: Infância

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através do Promotor de Justiça Designado, Dr. Rafael Vidal Cendon D'Almeida, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao teor do art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA n.º 597.9.537356/2025, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências essenciais para encerramento de sua instrução.

Valença, 07 de maio de 2026.

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotora de Justiça em Substituição

Edital nº 076/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.213858/2025

Data da Instauração: 27 de abril de 2026

Objeto:

acompanhar a efetiva implementação das medidas de proteção cíveis ao infante C.S. M.

Valença, 07 de maio de 2026.

Eduvirges Ribeiro Tavares

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Processo Judicial: PJe nº 8008065-73.2026.8.05.0274

IDEA: nº 644.9.148714/2026

Inquérito Policial: nº 28646/2026 – 1ª DT de Vitória da Conquista

Origem: Comarca de Vitória da Conquista – BA

Vítima: Oderley Sousa Chaves

Investigado: José Marcos Barbosa Santos

FAZ SABER, a quem interessar possa, que, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, promoveu o arquivamento do Inquérito Policial nº 28646/2026, vinculado ao processo nº 8008065-73.2026.8.05.0274, registrado no IDEA sob o nº 644.9.148714/2026, conforme Promoção de Arquivamento subscrita pelo Exmo. Sr. Dr. Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz, Promotor de Justiça.

CERTIFICA-SE que não foi possível realizar a comunicação pessoal do investigado José Marcos Barbosa Santos, uma vez que não consta nos autos contato telefônico válido para tentativa de cientificação por meios eletrônicos.

CERTIFICA-SE, ainda, que, conforme Certidão do Executor de Mandados do Ministério Público, restaram infrutíferas as tentativas de localização no endereço informado, não sendo possível identificar o paradeiro do investigado.

Diante da impossibilidade de cientificação pessoal, expede-se o presente EDITAL, para fins de dar ciência pública ao investigado acerca do arquivamento do referido Inquérito Policial.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória da Conquista/BA, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA LIMA E SOUZA MUNIZ

Promotor de Justiça

6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista – BA

I N STAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

IDEA Nº 644.9.206436/2026

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito à Educação

OBJETO: Dias letivos não trabalhados na rede pública de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 9.394/96

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO

NOTICIANTE Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista

INTERESSADO Sociedade

Vitória da Conquista/BA, 04 de maio de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 644.9.209497/2026

Origem: 11ª. PJ de Vitória da Conquista

Área de atuação: Direito à Saúde

Interessada: A SOCIEDADE

Objeto: Apurar criadouro irregular de animais

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA nº 644.9.509184/2025

Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

Área de Atuação: Direito à Saúde

Objeto: Apurar suposta irregularidade no funcionamento da empresa INOVE SAÚDE MÓVEL LTDA., prestadora de serviços de remoção de pacientes e UTI móvel no Município de Vitória da Conquista/BA.

Origem: Notícia de Fato

Noticiante: Anônimo

Interessado: INOVE SAÚDE MÓVEL LTDA.

Fundamento Legal: Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente art. 129, incisos II e III; Lei Federal nº 8.625/1993; Lei Complementar Estadual nº 11/1996; Lei nº 8.080/1990; Lei Federal nº 6.437/1977; Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Prazo de Conclusão: 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Data da Instauração: 27 de abril de 2026.

Vitória da Conquista/BA, 27 de abril de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA

ÁREA: Pessoa Idosa

PORTARIA Nº: 644.9.220109/2026

DATA DA INSTAURAÇÃO:04/05/2026

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a Associação Abrigo Lar Terceira Idade que presta serviços de longa permanência para pessoas idosas com o fim de promover seu adequado funcionamento e garantir maior qualidade do serviço prestado.

FUNDAMENTO LEGAL: CRFB; Lei nº 10.741/2003

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO ABRIGO LAR TERCEIRA IDADE

Vitória da Conquista/BA, 04 de maio de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.196084/2026

Vítima: Jamille Silva Pedrosa

Investigado: Odair José Barros dos Santos

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. ODAIR JOSÉ BARROS DOS SANTOS, do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 75063/2024, oriundo da DEAM – VITÓRIA DA CONQUISTA, relacionado ao PJe nº 8010030-86.2026.8.05.0274, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 225.9.186010/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição na Promotoria de Justiça de Planalto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 7.347/1985, na Lei nº 8.625/1993 e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurou PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de políticas públicas, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas do Município de Planalto/BA voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Bahia Alfabetizada. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento, prorrogável mediante decisão fundamentada, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017.

Planalto/BA, 07 de maio de 2026.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.433475/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Sr. LUCIANO VIEIRA LIMA, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8018878-96.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, para conhecimento.

Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.

Beneval Santos Mutim

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.433475/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. SIRLEIDE PORTO SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8018878-96.2025.8.05.0274, oriundo da 1ª DELEGACIA TERRITORIAL - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, para conhecimento.

Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.

Beneval Santos Mutim

Promotor de Justiça

16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE IP IDEA Nº 644.9.266500/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Sra. ANA CAROLINA CERQUEIRA SANTOS, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8011996-21.2025.8.05.0274 (Nº do IP na Delegacia: 1520/2023), oriundo da DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a sobredita vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente, através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 citado no diploma normativo.

Vitória da Conquista, em 07 de maio de 2026.

Tatyane Miranda Caires

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
IDEA nº 644.9.200657/2026
AUTOS nº 8010239-55.2026.8.05.0274
INQUÉRITO POLICIAL nº 35624/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, TORNA PÚBLICO, para fins de ciência:

À INVESTIGADA DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, que foi determinado o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 35624/2024, instaurado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) de Vitória da Conquista, vinculado ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 8010239-55.2026.8.05.0274.

A presente comunicação à investigada possui caráter exclusivamente informativo, não havendo prazo recursal nem qualquer providência a ser adotada no âmbito deste procedimento.

À VÍTIMA ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, fica cientificada de que foi igualmente determinado o arquivamento do referido Inquérito Policial, que tinha por objeto a apuração, em tese, dos crimes de lesão corporal praticada contra a mulher e ameaça, no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, figurando como investigada DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA.

Fica a vítima CIENTE de que, caso não concorde com o arquivamento, poderá apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital, perante esta Promotoria de Justiça, para posterior apreciação pelo órgão de revisão do Ministério Público do Estado da Bahia.

E, diante da impossibilidade de localização pessoal da investigada e da vítima, expede-se o presente EDITAL, para que chegue ao conhecimento das interessadas, produzindo os efeitos legais.

Vitória da Conquista/BA, 07 de maio de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

EDITAL – 644.9.554329/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA por meio da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, de que foi arquivada a Notícia de Fato IDEA Nº 644.9.554329/2025, que visava apurar suposta prática de abuso na atuação policial, notadamente agressões físicas, noticiadas por Flávio Mattos de Sousa no contexto de sua prisão em flagrante.

Vitória da Conquista/BA, 07 de maio de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, com atribuição na área de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em observância ao com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a instauração do Procedimento Administrativo nº 644.9.206520/2026, com a finalidade de apurar suposta violação aos direitos à saúde e a assistência social para pessoa com deficiência.

Vitória da Conquista-Bahia, 07 de maio de 2026.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO IDEA Nº 644.9.207543/2026

1ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8010508-94.2026.8.05.0274 (IP nº 42030/2024), oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - Vitória da Conquista, tendo como investigado J. P. A. F., em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a vítima apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico spa.vitoriaconquista@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

ELIAS SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça